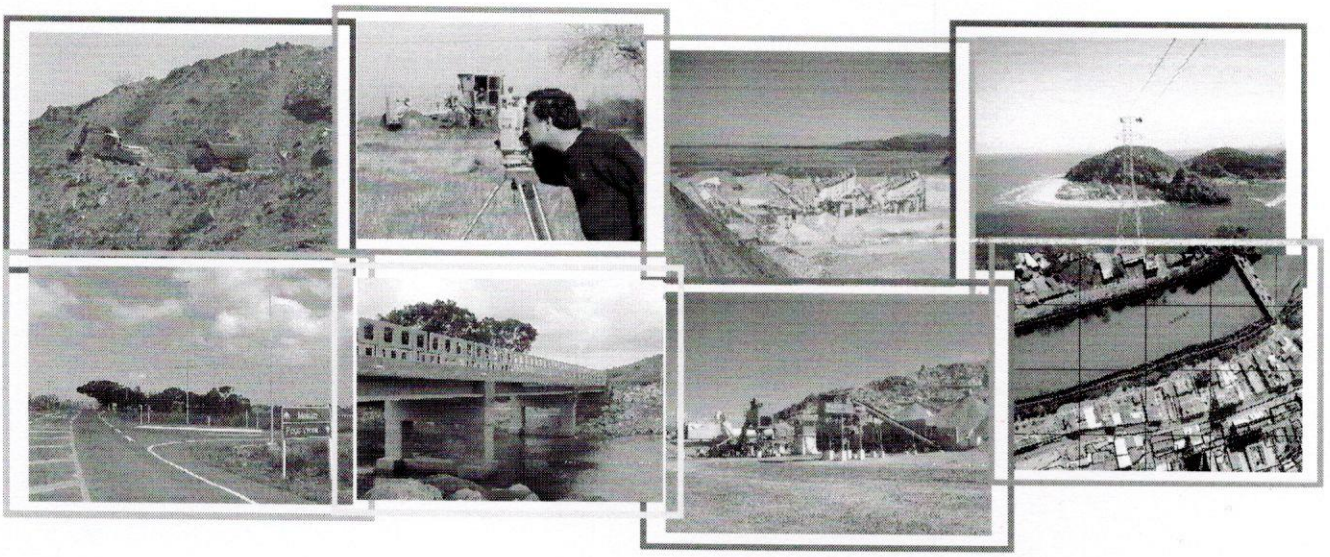
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 420,00 METROS, DE TRECHO SITUADO NA RUA SÃO JOÃO



VOLUME 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FEVEREIRO DE 2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SUMÁRIO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1 Estatuto Social em Vigor
1.2 Certificado de Registro Cadastral – C.R.C

2. REGULARIDADE FISCAL
2.1Prova de regularidade de débitos relativos a tributos Federais
2.2 Certidão negativa de tributos Estaduais
2.3 Certidão negativa de tributos Municipais
2.4 Certificado de Regularidade do FGTS
2.5 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
3.1 Certidão de Registro no CREA
3.2 Comprovação de Vinculo empregatício
3.3 Atestado de Capacidade Técnica
3.4 Atestado de Visita
3.5 Declaração de Idoneidade
3.6 Declaração de não empregar menor
3.7 Declaração de não participação do projeto
3.8 Declaração de Inexistência de Fato impeditivo
3.9 Declaração de submissão

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.1 Comprovação de Capital Social
4.2 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e concordata
4.3 Balanço Patrimonial
4.4 Calculo dos índices financeiros

5. DADOS DO PROPONENTE

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

ANEXO I

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

JUCESC

ESTATUTO SOCIAL

JUCESC 2080

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro, objeto e duração

Artigo 1º - Sob a denominação social de **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, fica constituída uma Sociedade por Ações, que será regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, onde tem seu foro jurídico, exercendo suas atividades em todo o Território Nacional, podendo a critério da Diretoria com anuência prévia do Conselho Administrativo, instalar, manter, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, inclusive no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais, fazendo-se o respectivo destaque de parte do Capital Social para os efeitos legais que se afigurarem necessários.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100334/2020-03 na consulta de processos.

José C. de Souza
Dir. Comercial

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

JUCESC 2082

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Artigo 9º - A Assembléia Geral tem as atribuições fixadas em lei e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, previamente anunciados pela imprensa e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral será convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 8 (oito) dias, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente ou pelo vice-presidente do Conselho de Administração e na falta destes, por quem a Assembléia indicar, sendo Secretariada por um dos acionistas presentes ou por conselheiro presente, de livre escolha do Presidente da Assembléia.

Parágrafo Terceiro – A convocação, instalação, quorum e ordem do dia da Assembléia Geral obedecerá às disposições legais.

Parágrafo Quarto - O acionista pode fazer-se representar nas Assembléias Gerais pôr procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia Geral.

SEÇÃO II

Do Conselho de Administração

Artigo 10º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembléia Geral, funcionando nos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100334/2020-03 na consulta de processos.

José C. de Souza
Dir. Comercial

JUCESC 2084

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

Artigo 11º – Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes legais, os seguintes:

São atribuições do Conselho de Administração:

a) Mediante proposta do seu Presidente ou da Diretoria, estabelecer as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios da sociedade, a serem transmitidas à Diretoria;

b) Aprovar anualmente Orçamento de Investimentos e Operacional a ser seguido pela Diretoria;

c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições e poderes, observado o que a respeito dispõe o presente Estatuto;

d) Acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e que envolvam operações de relevante interesse, e quaisquer outros atos;

e) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;

f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando julgar conveniente, ou no caso a Assembléia Geral ordinária, conforme artigo 132 da Lei 6.404/76;

g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

h) Autorizar a Diretoria a abrir, transferir e extinguir filiais e representações da sociedade, no território nacional e no exterior;

i) Deliberar sobre a distribuição de verbas de honorários e de eventuais outras vantagens a seus membros e aos membros da Diretoria;

j) Emitir pareceres sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembléia Geral;

k) Manifestar-se sobre os casos extraordinários, a participação permanente em outras Sociedades, bem como propor à Assembléia Geral a reforma parcial ou total do Estatuto Social;

l) Aprovar a cessão, transferência, aquisição de licença de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnologia;

m) Pronunciar-se previamente em relação a atos praticados pela Diretoria, referente a prestação de aval, fiança e outras garantias, bem como a atos considerados restritos por este órgão;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100334/2020-03 na consulta de processos.

José C. de Souza
Dir. Comercial

JUCESC 2086

JUCESC

maioria de votos dos acionistas, e que exercerão os cargos por um mandato de até (03) três anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 14º - A diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Artigo 15º – Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas. Ao **DIRETOR PRESIDENTE** incumbe: presidir as reuniões da Diretoria ou quaisquer outras. Dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços, contrato de obras e serviços, contratos de trabalho com empregados, fazer acordos, dar quitação a causas trabalhistas; nomear representantes; onerar bens móveis ou mercadorias; receber valores, passar recibo e dar quitação; assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** incumbe: dirigir o Departamento Pessoal e juntamente com o diretor de cada área, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes remunerações. ISOLADAMENTE: assinar contratos de trabalho de empregados; dar quitação à causas trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente às mesmas; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade; participar como representante da empresa em licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões; representar a sociedade perante à órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; dirigir o Departamento Contábil; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100334/2020-03 na consulta de processos.

Cleide

José C. de Souza
Dir. Financeiro

JUCESC 2088

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

das obras; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Os diretores poderão acumular cargos e responsabilidades de outras funções, sem aumento dos seus honorários.

Parágrafo Segundo – É vedado à Diretoria a comercialização de imóveis do ativo imobilizado da sociedade, bem como, a compra de bens móveis e imóveis acima de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), sem a anuência prévia do Conselho Administrativo e/ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro – A movimentação financeira em instituições bancárias envolvendo a emissão e endosso de cheques, saques, transferências, transferências eletrônicas para pagamentos a credores ou depósitos em conta corrente, envolvendo a conta corrente da sociedade, poderá ser efetuada por dois representantes legais nomeados pelos diretores para este fim.

Parágrafo Quarto – Os Diretores somente poderão fazer uso dos poderes que lhes são atribuídos em interesse da Companhia, sendo-lhes vedada sua utilização em fianças, avais, abonos de favor e quaisquer garantias ou obrigações estranhas aos fins da Companhia.

Parágrafo Quinto – Os Diretores tomarão posse de seus cargos, mediante termo lavrado no livro de atas e distribuirão entre si as atribuições e competências para os atos de administração.

Parágrafo Sexto – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

Parágrafo Sétimo – A reunião da Diretoria será instalada com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros, cujas deliberações serão por maioria simples, sendo que em caso de empate será vitoriosa a proposta votada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Oitavo – Compete ao Diretor Presidente, além das funções de Diretor:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100334/2020-03 na consulta de processos.

José C. de Souza
Dir. Comercial

JUCESC 2090

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

JUCESC

voto, e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 21º - Os conselheiros fiscais, quando eleitos, tomarão posse de seus cargos dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição, por termo lavrado no livro de registro de Atas.

Artigo 22º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberão remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

CAPITULO V

Do Exercício Social, Balanço, Lucros Reservas e Dividendos

Artigo 23º - O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 24º - Anualmente, proceder-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº. 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

Artigo 25º - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido:

a) Os prejuízos acumulados;

b) A provisão para o Imposto de Renda; e

c) A participação dos Administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 26º - Do lucro líquido serão deduzidos:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100334/2020-03 na consulta de processos.

José C. de Souza
Dir. Comercial

JUCESC 2092

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
NIRE 42300035076

exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo, tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPITULO VII
Da Dissolução, Liquidação e Extinção.

Artigo 28º - A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da Companhia, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

Artigo 29º - Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 30º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Artigo 31º - A companhia poderá ter seu tipo jurídico transformado, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 32º - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos, pelas disposições legais vigentes.

Artigo 33º - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste Estatuto.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100334/2020-03 na consulta de processos.

José C. de Souza
Dir. Comercial

JUCESC 2075 SETEP CONSTRUÇÕES S.A JUCESC

CNPJ N.º 83.665.141/0001-50

NIRE 42300035076

8ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2013

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: No dia primeiro do mês de agosto de 2013, as 14:00hs, reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

2. PRESENÇA - Comparecimento dos acionistas representando 100% do capital social votante.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Dispensada a publicação de edital de convocação, face o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas ao final, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº. 6.404/76.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI.**

5. ORDEM DO DIA: (I) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social; **(II)** Consolidação do Estatuto Social; **(III)** outros assuntos de interesse da sociedade.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

(I) Dando início aos trabalhos e após o cumprimento das formalidades legais, resolvem os acionistas alterar o artigo 3º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100334/2020-03 na consulta de processos.

Clara

José C. de Souza
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019.

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, as 09:00 hs., reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**.

2. PRESENÇA - Comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, qual seja, 100% do capital social votante.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO – Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face o comparecimento de 100% dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se no dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (III) outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (I) Eleição/reeleição dos membros do Conselho de Administração; (II) Eleição/reeleição dos membros da Diretoria; (III) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria; (IV) Outros assuntos de interesse da sociedade. O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral pôr procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2019
Certifico o Registro em 02/05/2019
Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 469341810708966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

José C. de Souza
Dir. Comercial

de juros sobre o capital próprio, conforme dispõem o artigo 9º, § 7º da Lei 9.249 e a legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando os juros sobre capital próprio o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

De acordo com o item "c" do artigo 26 do Estatuto Social, pelo menos 25% do lucro líquido anual, ajustado nos termos da legislação deverão ser destinados ao pagamento de dividendos. O lucro líquido ajustado, que relativamente ao exercício de 2018 atinge o valor de R$ 14.374.162,20 (quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente ao lucro líquido do exercício, no valor de R$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), deduzido da Reserva Legal constituída do valor de R$ 756.534.85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Assim, o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado na forma de dividendos atinge o montante total de R$ 3.593.540,55 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Desta forma, imputamos ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do §7 do art. 9 da Lei 9.249/95, do valor já antecipado de R$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais), pagos na forma de juros sobre capital próprio em 2018.

Fica determinado aos acionistas a distribuição de dividendos no valor total de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos em parcela única até o último dia útil de abril de 2019 e distribuição de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), a serem imputados ao valor dos dividendos, conforme previsto no § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95, a ser distribuído em 6 (seis) parcelas mensais de abril/2019 a setembro/2019. O lucro líquido do exercício de 2018, após as deduções realizadas, será mantido na conta "Reserva de Lucros" do Patrimônio Líquido.

(III) outros assuntos de interesse da sociedade: não houveram.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(I) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2019
Certifico o Registro em 02/05/2019
Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 469341810708966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Clarice

José C. de Souza
Dir. Comercial

CPF nº. 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, nº. 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, nº. 15, apto. 1.004, Bairro Comerciário, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O mandato dos membros da diretoria findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

(III) As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de maio/2019 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo índice de inflação acumulada de cada exercício, findando no final de seus mandatos. Da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R$ 21.039,46 (vinte e um mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R$ 1.049,95 (um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) cada um. Da remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R$ 24.278,54 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto receberá a importância de R$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); e d) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R$ 11.743,60 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

(IV) outros assuntos de interesse da sociedade: Referendadas as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2018, relativa à distribuição aos acionistas de Juros sobre Capital Próprio, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Ficam arquivadas as procurações apresentadas pelos representantes da Sra. Maria Conceição Bitencourte Locks, Sr. Ademir Locks e espólio de Venicius Locks.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2019
Certifico o Registro em 02/05/2019
Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 469341810708966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

José C. de Souza
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Companhia, determinado pela Lei 6.404/76, é lavrado o presente Termo de Posse dos Membros da Diretoria, reeleitos em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de abril de 2019, a saber: **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **ADEMIR LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** o Sr. **ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO,** brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3.523.378 expedida pela SSP/SC e CPF nº. 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, nº. 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, nº. 15, apto. 1.004, Bairro Comerciário, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Os membros da diretoria declararam não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2019
Certifico o Registro em 02/05/2019
Arquivamento 20196593875 Protocolo 196593875 de 23/04/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 469341810708966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

José C. de Souza
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, as 11:00hs, na sede da Sociedade **SETEP CONTRUÇÕES S.A,** situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, tomam posse de seus cargos os conselheiros eleitos e reeleitos em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada nesta data, com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) reeleito o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; b) reeleito o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº. 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; c) reeleito o Sr. **OSMAR SOMAVILLA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade nº. 6/R 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 275, Apto. 1402, Condomínio Residencial Ducale, Centro, CEP 88801-430, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO**; d) reeleito o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO;** e) eleito o Sr. **MATEUS LOCKS,** brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteiro de Identidade n.º 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
31/05/2019
Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20196468299 Protocolo 196468299 de 09/05/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 392761618785480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

José C. de Souza
Dir. Comercial

DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIAS:, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2019.05.31 17:29:27 -03'00'

85 anos
DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA
2 0 1 9

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV | FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 | NÚMERO 21.027

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

- Governo do Estado
- Atos do Poder Judiciário
- Atos do Poder Legislativo
- Atos do Poder Executivo 01
- Gabinete do Governador
- Gabinete da Vice-Governadora
- Secretarias de Estado
 - Administração
 - Agricultura e da Pesca 04
 - Executiva de Programa SC Rural
 - Assistência Social, Trabalho e Habitação
 - Executiva de Política Social de Combate à Fome
 - Casa Civil
 - Executiva da Casa Militar
 - Executiva de Articulação Nacional
 - Comunicação 06
 - Defesa Civil
 - Desenvolvimento Econômico Sustentável 06
 - Educação 06
 - Fazenda 08
 - Infraestrutura 09
 - Justiça e Cidadania 09
 - Planejamento
 - Saúde 09
 - Segurança Pública 10
 - Turismo, Cultura e Esporte 12
- Defensoria Pública
- Autarquias Estaduais 12
- Fundações Estaduais 14
- Economias Mistas 22
- Repartições Federais
- Concursos
- Licitações 22
- Contratos e Aditivos 23
- Prefeituras Municipais 29
- Câmaras Municipais 35
- Publicações Diversas 35

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 137, DE 31 DE MAIO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00320, de maio de 2019, e nos autos do processo nº SEF 7845/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das unidades orçamentárias, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R$ 123.574.770,51 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho da Secretaria de Estado da Educação e do Fundo Financeiro, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 607817

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I **Ano Base: 2019**

Ato Normativo 2019AN000320
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41037 Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013609	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	109.901,01
013609	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	3.010,50
013609	31.90.94	0.1.00	04.122.0850	4,05
013609	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	48.347,90
013609	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	82.496,90
013609	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	703,87
013609	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	1.408,86
013610	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	12.531,33
013610	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	25.108,93
013610	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	15.072,00
013610	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	115.038,88
013610	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	93.808,34
013610	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	1.431,24
013610	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	3.341,20
013610	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	14.100,00
013610	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	5.000,00
013610	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	22.327,88
013612	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	28.000,00
013623	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	12.500,00
013623	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	25.000,00
013623	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	7.500,00
013626	31.90.92	0.1.00	12.122.0625	51,44
013626	33.90.46	0.1.00	12.122.0625	97.049,00
013626	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	38.184,00
013626	31.91.13	0.1.00	12.122.0625	990.234,70
013626	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	5.063.924,36
013626	31.90.16	0.1.00	12.122.0625	71.968,00
013626	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	87.958,21
Subtotal				6.976.002,60

U. O. 41038 Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013633	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	7.066,00
013633	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	61.691,33
013633	31.90.94	0.1.00	04.122.0850	1.653,46
013633	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	79,74
013633	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	181.981,58
013633	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	3.375,86
013633	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	5.626,24
013633	31.90.12	0.1.00	04.122.0850	5.000,00
013634	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	16.431,60
013634	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	4.800,00
013634	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	3.000,00
013634	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	10.798,00
013634	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	5.567,29
013634	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	66.056,82
013634	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	15.672,71
013634	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	66.950,65
013634	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	7.550,00
013634	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	76.193,16
013641	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	12.000,00
013641	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	20.800,00
013642	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	12.171,67
013648	33.90.46	0.1.00	12.122.0625	81.260,00
013648	31.90.92	0.1.00	12.122.0625	88,82
013648	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	4.379.162,73
013648	31.90.16	0.1.00	12.122.0625	61.215,00
013648	31.90.94	0.1.00	12.122.0625	60,22
013648	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	27.311,78
013648	31.91.13	0.1.00	12.122.0625	864.629,28
013648	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	74.483,03
Subtotal				6.072.676,97

U. O. 41039 Agência de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013650	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	1.800,78
013650	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	7.461,92
013650	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	101.583,84
013650	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	19.736,62

José C. de Souza
Dir. Comercial

casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, nº. 15, apto. 1.004, Bairro Comerciário, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O mandato dos membros da diretoria findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração. **(III)** As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de maio/2019 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo índice de inflação acumulada de cada exercício, findando no final de seus mandatos. Da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R$ 21.039,46 (vinte e um mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R$ 1.049,95 (um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) cada um. Da remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R$ 24.278,54 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto receberá a importância de R$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); e d) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R$ 11.743,60 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **(IV)** outros assuntos de interesse da sociedade: Referendadas as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2018, relativa à distribuição aos acionistas de Juros sobre Capital Próprio, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais). **9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Ficam arquivadas as procurações apresentadas pelos representantes da Sra. Maria Conceição Bitencourte Locks, Sr. Ademir Locks e espólio de Venicius Locks. **10. LAVRATURA:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. **11. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Criciúma/SC, 16 de abril de 2019. **MESA: JOSÉ LOCKS** – Presidente. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI** – Secretário. **ACIONISTAS: JOSÉ LOCKS; ADEMIR LOCKS** - Representado por seu procurador Azenir Locks C.P.F. 432.335.389-87; **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI; OSMAR SOMAVILLA; ESPÓLIO DE VENICIUS LOCKS** - Representado pelo procurador do espólio Moacyr Jardim de Menezes Neto OAB/SC 23.498; **AZENIR LOCKS; MARIA CONCEIÇÃO BITENCOURTE LOCKS** - Representada por seu procurador Júlio César Kaminski - OAB/SC 23.540. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 02/05/2019 - Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076 - Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A - Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx - Chancela 469341810708966 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

Cod. Mat.: 607398

WANKE ADMINISTRADORA DE BENS S/A

CNPJ nº 17.097.137/0001-09 - NIRE nº. 42.3.00038462

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DATA, LOCAL e HORA: Aos 05 dias do mês de abril de 2019, na Rodovia BR-470, 2800, João Paulo II, na cidade de Indaial, Santa Catarina, às 16:30 horas. **CONVOCAÇÃO**: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019 nas páginas 20, 56 e 32 (respectivamente), bem como no Jornal de Santa Catarina nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019 nas páginas 14, 15 e 14 (respectivamente). **PUBLICAÇÕES**: Relatório da Diretoria, Notas Explicativas e Demonstrações Financeiras publicados no Diário Oficial de Santa Catarina no dia 01 de março de 2019 na página 48, bem como no Jornal de Santa Catarina no dia 01 de março de 2019 na página 11. **PRESENÇA:** Acionistas representando 96,41% do Capital Social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foram escolhidos Rogerio Artur Ehrat para presidente e Carlos Roberto Nagel para Secretário. **ORDEM DO DIA**: **1º** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018; **2º** Fixar a remuneração da diretoria; **3º** Alteração dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social a fim de evidenciar a atribuição do Diretor Presidente para, isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar Ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras/empréstimos. **DELIBERAÇÕES:** Foi autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas presentes e foram tomadas as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas por maioria de votos, representantes de 53,67% do capital social, as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2018, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos (19,66%). O prejuízo do exercício será lançado contra a conta de prejuízos acumulados. **2)** Por unanimidade dos presentes decidiu-se fixar a remuneração da diretoria em valor global anual de R$12.000,00 (doze mil reais) estabelecendo que os valores individuais do pró-labore serão definidos posteriormente, em reunião de diretoria. **3)** Aprovadas por maioria de votos, representantes de 73,33% do capital social, a alteração dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social a fim de evidenciar a atribuição do Diretor Presidente para, isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar Ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras/empréstimos, passando os referidos artigos a vigorar com a seguinte redação: **Art. 17** - Compete ao Diretor Presidente: **A)** Representar a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou mandatários que constituir; **B)** Convocar, instalar e presidir, ordinária ou extraordinariamente as reuniões da Diretoria; **C)** Planejar, orientar e supervisionar as atividades da Companhia, sejam de alçada comercial, às finanças, ao relacionamento com o mercado, autoridades, clientes, fornecedores e colaboradores internos, observando, no que couber, as recomendações emanadas da assembleia geral; **D)** Exercer as atribuições dos demais membros da Diretoria, quando necessário; **E)** Tomar as decisões de caráter urgente de competência da Diretoria "ad referendum" desta; **F)** Isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras e/ou empréstimos. **Art. 21 –** A sociedade será representada e só serão válidos, para efeito contra terceiros, os documentos e papéis de responsabilidade da sociedade que contiverem as assinaturas de 2 (dois) Diretores em conjunto, do Diretor Presidente isoladamente, ou as de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador em conjunto, ou ainda as de 2 (dois) procuradores em conjunto, hipótese em que deverá ser observado o exato alcance das atribuições que lhe forem conferidas nos instrumentos de procuração. **Parágrafo 1º –** Em casos especiais a Diretoria poderá, em reunião conjunta, conceder autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por um Diretor, além do Diretor Presidente que sempre poderá assinar isoladamente, do que se lavrara ata no livro próprio. **Parágrafo 2 º –** A remuneração mensal dos diretores será fixada em assembleia geral. Os acionistas requereram a instalação do Conselho Fiscal, tendo havido a eleição dos seguintes Conselheiros: Pelos acionistas minoritários, como membro titular o Sr. Wilson Jacob Schmitt, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Blumenau, 2.178, em Indaial, SC, CPF nº 010.000.809-78, C.I. nº 115.328-5/SSPSC e como Suplente o Sr. Werner Wanke, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Hasse, 636, bairro Benedito, em Indaial, SC, CPF nº 159.143.809-87, C.I. nº 149.274-8/SSPSC. Pelos acionistas majoritários, como membros efetivos: Maro Marcos Hadlich Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 40, bairro Ponta Aguda, em Blumenau, SC, CPF nº 442.839.119-68, C.I. nº 3R/650.733/SSPSC e Osvaldo Lanznaster, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 91, centro, em Indaial, SC, CPF nº 146.755.109-06, C.I. nº 3R/148.196/SSPSC. Como Suplentes, Bayard Amaral da Silva Maciel, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na Rua Igarapé, 296, bairro Garcia, em Blumenau, SC, CPF nº 061.373.500-53, C.I. nº 4.429.018-7/SSPSC e Ingo Kannenberg, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Pioneiros, 368, Centro, em Indaial, SC, CPF nº. 006.116.899-87, C.I. nº 348.675/SSPSC. Os referidos conselheiros receberão uma remuneração mensal equivalente a 10% da média da remuneração mensal dos diretores. A mesa recebeu as declarações de votos dos acionistas Rolf Wanke, Wilson J. Schmitt, Werner Wanke e Iria Schmitt que fica devidamente arquivado na companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrada a ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes/assinaturas:** p.p Artur Wanke, p.p Eliane M. W. Kannenberg, p.p Sheila Wanke, Carlos R. Nagel, Werner Wanke, Rogério A. Ehrat, Jorge Ehrat, p.p Elvira Nagel, p.p Margareth Nagel Saut, Marlon W. Marques, p.p Eduardo Wanke, Iria Schmitt, p.p Rolf Wanke, Criseldes Zoschke, Wilson J. Schmitt. - A presente ata se encontra registrada e arquivada na Jucesc de Santa Catarina sob o número de arquivamento 20196602742 em 22/04/2019. Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Cod. Mat.: 607442



Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

nários subordinados a Diretoria Comercial; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES** juntamente com o Diretor Comercial; elaborar orçamentos com a finalidade de participar de licitações. ISOLADAMENTE: coordenar todas as gerencias regionais; fazer planejamento para execução de cada obra contratada; admitir e/ou demitir profissionais subordinados a Diretoria de Operação; participar de licitações como representante da sociedade; ser responsável pelo desenvolvimento e qualidade das obras; representar a sociedade em juízo ou fora dela; tudo subordinado ao Diretor Presidente.

(II) Foram declarados **reeleitos**, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: **a)** o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de **CONSELHEIRO PRESIDENTE**; **b)** o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5/R-466.224 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Eng. Fiúza da Rocha, nº. 240, apto. 601, Centro, CEP 88801-400, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no cargo de **CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE**; **c)** o Sr. **OSMAR SOMAVILLA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R - 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua São José, n.º 440, Ed. Residencial Monferrato, apto. 202, Centro, CEP 88.801-520, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no cargo de **CONSELHEIRO**; **d)** o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 125, Apto. 304, Centro, CEP 88801-535, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no cargo de **CONSELHEIRO**, **e)** o Sr. **ADOLFO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 428.637 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 077.490.589-15, residente e domiciliado a Rua Santo Antonio, 457, Apto 1.103, Centro, CEP 88.811-040, Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO**. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembléia Geral a realizar-se em 2016, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração. **(III)** Aprovado por unanimidade a eleição do Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, Bacharel em Ciências Contábeis, natural de Florianópolis/SC, nascido em 25/02/67, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.933.642 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 741.249.199-72, residente e domiciliado na Rua Defendi Casagrande, nº15, apto. 1004, Bairro Comerciário, CEP 88802-600, Município de Criciúma, SC, para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro. O Diretor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 537.723-4 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, que exercia o cargo cumulativo de Diretor Financeiro e Comercial, passa a exercer somente o cargo de Diretor Comercial. O mandato dos Diretores findará em abril de 2016; **(IV)** As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores serão corrigidas anualmente pelo índice de inflação de cada exercício e terão vigência a partir de maio/2013, findando no final de seus mandatos. Da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R$ 8.467,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais) cada um. Da remuneração mensal dos membros da Diretoria: **a)** Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto receberá a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais); e d) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais). **(V)** Outros assuntos de interesse da sociedade: Não houveram. **9. LAVRATURA:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembléia Geral Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. **10. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Criciúma/SC, 25 de abril de 2013. Mesa: José Locks – Presidente/ Antônio Carlos Stephani – Secretário. Acionistas: José Locks; Ademir Locks; Antônio Carlos Stephani; Osmar Somavilla; Venicius Locks; Azenir Locks. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 04/06/2013, sob n.º 20131153110 – Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral.

Cod. Mat.: 161485

SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50 - NIRE 42300035076

8ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2013

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: No dia primeiro do mês de agosto de 2013, as 14:00hs, reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. **2. PRESENÇA** - Comparecimento dos acionistas representando 100% do capital social votante. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO** - Dispensada a publicação de edital de convocação, face o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas ao final, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº. 6.404/76. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA** - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**. **5. ORDEM DO DIA: (I)** Alteração do artigo 3º do Estatuto Social; **(II)** Consolidação do Estatuto Social; **(III)** outros assuntos de interesse da sociedade. **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS: (I)** Dando início aos trabalhos e após o cumprimento das formalidades legais, resolvem os acionistas alterar o artigo 3º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais. **Parágrafo Único** - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor." **(II)** Aprovam por unanimidade a Consolidação do Estatuto Social, cuja redação segue ANEXO ao presente instrumento, do qual é parte integrante e indissociável desta ata. **(III)** Outros assuntos de interesse da sociedade não houveram. **7. LAVRATURA:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembléia Geral Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Criciúma/SC, 01 de agosto de 2013. Mesa: José Locks – Presidente/ Antônio Carlos Stephani – Secretário. Acionistas: José Locks; Ademir Locks; Antônio Carlos Stephani; Osmar Somavilla; Venicius Locks; Azenir Locks. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 15/10/2013, sob n.º 20132509296 – Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral. **ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - SETEP CONSTRUÇÕES S.A - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50 - NIRE 42300035076 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I: Da denominação, sede, foro, objeto e duração. Artigo 1º** - Sob a denominação social de **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, fica constituída uma Sociedade por Ações, que será regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, onde tem seu foro jurídico, exercendo suas atividades em todo o Território Nacional, podendo a critério da Diretoria com anuência prévia do Conselho Administrativo, instalar, manter, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, inclusive no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais, fazendo-se o respectivo destaque de parte do Capital Social para os efeitos legais que se afigurarem necessários. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais. **Parágrafo Único** - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 4º** - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - Do capital e das ações: Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 700,00 (setecentos reais) cada ação. **Artigo 6º** - Cada Ação Ordinária Nominativa confere ao seu titular o direito a um (1) voto nas Assembléias Gerais. **Parágrafo Primeiro** - A Ação é indivisível em relação à Sociedade. **Parágrafo Segundo** - O Capital Social poderá ser modificado por deliberação da Assembléia Geral, resguardando aos acionistas seus direitos previstos em lei. **Artigo 7º** - Os acionistas, na proporção de sua participação no capital social, terão preferência na aquisição das ações daquele que desejar aliená-las, bem como na subscrição de novas ações que a companhia emitir, em igualdade de preço e condições com terceiros. CAPÍTULO III - Órgãos da Sociedade - Artigo 8º - São órgãos da Sociedade: 1) Assembléia Geral; 2) Conselho de Administração; 3) Diretoria. SEÇÃO I - Da Assembléia Geral: **Artigo 9º** - A Assembléia Geral tem as atribuições fixadas em lei e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, previamente anunciados pela imprensa e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembléia Geral será convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 8 (oito) dias, em segunda convocação. **Parágrafo Segundo** – A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente ou pelo vice-presidente do Conselho de Administração e na falta destes, por quem a Assembléia indicar, sendo Secretariada por um dos acionistas presentes ou por conselheiro presente, de livre escolha do Presidente da Assembléia. **Parágrafo Terceiro** – A convocação, instalação, quorum e ordem do dia da Assembléia Geral obedecerá às disposições legais. **Parágrafo Quarto** - O acionista pode fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia Geral. **SEÇÃO II - Do Conselho de Administração: Artigo 10º** - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembléia Geral, funcionando nos exercícios sociais em que for solicitado pelos acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos no todo ou em parte. **Parágrafo Primeiro** – O Conselho de Administração terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. **Parágrafo Segundo** – A Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará a sua remuneração. **Parágrafo Terceiro** – O Conselho tomará posse mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas do Conselho Administrativo e continuará no exercício de sua função mesmo que haja expirado seu mandato até a posse do novo Conselho. **Parágrafo Quarto** – Na reunião de posse, os Conselheiros escolherão por maioria simples, entre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Quinto** – O Conselho reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações. **Parágrafo Sexto** – O Conselho será convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por maioria simples de seus membros e será instalado com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo que um destes membros deve ser o Presidente do Conselho ou alguém por ele indicado para representá-lo, cujas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos presentes, porém, em caso de empate, será vitoriosa a proposta que receber o voto do Presidente. **Parágrafo Sétimo** – A substituição efetiva de qualquer Conselheiro se processará na primeira (1ª) Assembléia Geral que se realizar, porém em caso do Conselho ficar reduzido a menos de três (03) membros será realizada, imediatamente, uma Assembléia Geral para eleição dos substitutos, os quais completarão o mandato dos substituídos. **Artigo 11º** – Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes legais, os seguintes: São atribuições do Conselho de Administração: a) Mediante proposta do seu Presidente ou da Diretoria, estabelecer as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios da sociedade, a serem transmitidas à Diretoria; b) Aprovar anualmente Orçamento de Investimentos e Operacional a ser seguido pela Diretoria; c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições e poderes, observado o que a respeito dispõe o presente Estatuto;

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma-SC, quinta-feira, 21 de novembro de 2013.
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,55 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,50. 835589
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQD34066-KDJ2
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

Artigo 33º - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste Estatuto. Este Anexo I é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a assinatura de duas testemunhas. Criciúma – SC, 01 de agosto de 2013. Acionistas: José Locks; Ademir Locks; Antônio Carlos Stephani; Osmar Somavilla; Vanicius Locks; Azenir Locks. Testemunhas: Michella Brogni Marcello; Ivo Scotti. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 15/10/2013, sob n.º 20132790688 – Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral.

Cod. Mat.: 161496

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 174/2013

Objeto: Aquisição de Crédito Vale Transporte para funcionários do SAMAE.
Contratada: Viação Canarinho Ltda.
Valor Estimado: R$ 42.240,00
Fundamento Legal: Art. 21 inciso II da Lei 8.666/93.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047 2106-9100.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 161502

Objeto extraviado: Impressora emissora de cupom fiscal, Urano ZPM/1EF nº 99080042, propriedade de Carcime Com. de Mat. De Cont. LTDA (CNPJ-80.994.205/0001-79). Protocolado B.O. sob nº de registro 00139-2013-01820, Delegacia de Polícia de Ibirama-SC.

Cod. Mat.: 158772

A Prefeitura Municipal de Maravilha, localizada à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro – Maravilha/SC, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 10617/2013 para Perfuração de Poço Tubular Profundo, com previsão de perfuração até 100 metros, com instalações na Rod. BR 282, km 604,3, S/N, Industrial – Maravilha/SC, válida por 12 meses a partir de 25 de novembro de 2013.

O Laticínios Bela Vista Ltda., localizado na Rod. BR 282, km 604,3 , S/N, Industrial – Maravilha/SC, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 9721/2013, para a atividade de Captação, Adução de Água Bruta e/ou Tratamento de Água para Abastecimento Público, a ser realizada no Rio Iracema, com vazão aproximada de 20,83 l/s, localizada no endereço acima citado, para atender a demanda de água da empresa. Possui validade de 48 meses a partir de 30 de outubro de 2013.

Cod. Mat.: 19426

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Fone: (48) 3665-6200
diariooficial@sea.sc.gov.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração

Acesse o Diário Oficial Eletrônico



www.doe.sea.sc.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,55 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,50. 835589
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQD34068-AQRN
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

1.2 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – C.R.C

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir Comercial

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 1/2020

Data de Inscrição: 29/01/2020	Data de Renovação: 28/01/2021	Data de Validade: 28/01/2021

Dados Gerais do Fornecedor:

Razão Social: 54097 - SETEP CONSTRUCOES S.A

Nome Fantasia: SETEP CONSTRUCOES S/A

Tipo de Empresa: Não se enquadra

Endereço: RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, 258 **Bairro:** MINA DO MATO

Cidade: Criciúma **Email:** setep@setep.com.br

CEP: 88.810-500 **Estado:** Santa Catarina **Pais:** Brasil

Fone: (048) 21025100 **Fone/Fax:** (048) 21025120

Cnpj: 83.665.141/0001-50 **Insc. Estadual:**

Responsável: ADEMIR LOCKS

Documentos:

Certidão	Nº Documento	Data Emissão	Data Validade
CERT. PESSOA FISICA (CREA)	8H2B-BBB9-F2HD-E232	16/01/2020	31/03/2020
CERT. PESSOA JURIDICA (CREA)	2HB5-2586-815E-DH55	15/01/2020	14/02/2020
CERT. FALÊNCIA E CONCORDATA	7102385	13/01/2020	13/03/2020
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2020011602443269878716	16/01/2020	14/02/2020
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	200140004832305	14/01/2020	14/03/2020
CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL	3A20.5108.2FC4.7049	07/10/2019	04/04/2020
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	42564	25/11/2019	23/02/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	187557753/2019	24/10/2019	20/04/2020
FALÊNCIA E CONCORDATA EPROC	291450	13/01/2020	

Relação dos Sócios:

Nome Sócio	Cargo
ADEMIR LOCKS	Representante legal

Índices:

Este certificado obedece o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **Prefeitura Municipal de Agrolândia.**

Agrolandia - SC, 29/01/2020

Wagner M. Galiza

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 20 / 02 /2020

Lucilene Will Ramos
CPF - 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1 PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETEP CONSTRUCOES S.A
CNPJ: 83.665.141/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:35 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2020.
Código de controle da certidão: **3F3C.E6F1.979A.8B4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José C. de Souza
Dep. Comercial

2.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SETEP CONSTRUCOES S.A**
CNPJ/CPF: **83.665.141/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140003911147**
Data de emissão:	**13/01/2020 09:10:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**13/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/01/2020 09:10:40

José C. de Souza
Dir. Comercial

2.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/01/2020 09h14min

Número	Validade
1632	12/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SETEP CONSTRUÇÕES S.A CNPJ: 83665141000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9NMC7LHBATS0E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 13 de Janeiro de 2020

José C. de Souza
Dir. Comercial

R. Domênico Sônego, 542, 57 - Paço Municipal Marcos Rovaris
Criciúma (SC) - CEP: 88804050 - Fone:4834310200

2.4 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.665.141/0001-50
Razão Social: SETEP CONSTRUÇÕES SA
Endereço: RUA RUA FRANCISCO MARTINHAGO 258 258 / MINA DO MATO / CRICIUMA / SC / 88810-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020

Certificação Número: 2020020402461817016420

Informação obtida em 13/02/2020 09:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

José C. de Souza
Dir. Comercial

2.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETEP CONSTRUCOES S.A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.665.141/0001-50
Certidão nº: 684746/2020
Expedição: 07/01/2020, às 13:59:38
Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETEP CONSTRUCOES S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.665.141/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

José C. de Souza
Dir. Comercial

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SETEP CONSTRUCOES S.A **Aprovado em:** 17/08/1971
CNPJ: 83.665.141/0001-50
Registro: 005297-7
Endereço: RUA FRANCISCO MARTINHAGO 258 MINA MATO
88810-500 CRICIUMA SC
Número da alteração contratual: 0 **Data da certificação:** 15/10/2013
Capital social atual: R$ 70.000.000,00 - SETENTA MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECANICA, ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, AGRONOMIA E AGRIMENSURA, PARA: A REALIZACAO CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA, GEODESIA, ASTRONOMIA DE CAMPO, BATIMENTRIA, HIDROMETRIA, CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO, CARTOGRAFIA, AGRONOMIA, CONSTRUCAO CIVIL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO AGUA E SANEAMENTO,TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE MASSAS ASFALTICA,LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, PARTICIPACAO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES,COMO SOCIO QUOTISTA OU ACIONISTA, MESMO QUE DE OUTROS SETORES ECONOMICOS, MEDIANTE RECURSOS PROPRIOS OU DE INCENTIVOS FISCAIS.

Responsáveis Técnicos:
Nome: JOSE CARLOS DE SOUZA
Responsabilidade Técnica aprovada em 19/08/1986
Registro: SC S1 020993-6 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2503502121
Título:ENGENHEIRO AGRIMENSOR
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional:ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E CONFORME DECISAO DO CONFEA, -NR.CR-1089/92 DE 16/12/1992, O REFERIDO PROF.PASSA TAMBEM A TER ATRIB:PARA SE RESP.POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERV.DE LOT. E DESM. OU REM.-DE SOLO URBANO. ARTIGO 4 DA RES.359/91 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PRECEITUA A LEI 10.267/01.

Nome: VALMIR REUS
Responsabilidade Técnica aprovada em 18/04/1989
Registro: SC S1 022400-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2504538316
Título:ENGENHEIRO AGRONOMO
Atribuições do Profissional:ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: GERALDO DE LUCCA
Responsabilidade Técnica aprovada em 24/08/2011
Registro: SC S1 042965-2 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501223268
Título:ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Atribuições do Profissional:ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, E CONFORME DECISAO DO CONFEA -NR.CR-1089/92, O PROF.PASSA TAMBEM A TER ATRIBUICOES PARA:"SE RESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVICOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Nome: BRUNO STEPHANI
Responsabilidade Técnica aprovada em 12/03/1999
Registro: SC S1 049340-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2500842916
Título:ENGENHEIRO CIVIL

José C. de Souza
Dir. Comercial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSE CARLOS DE SOUZA
CPF: 376.562.959-68
Registro: SC S1 020993-6
Registro Nacional: 2503502121
Endereço: RUA LAURO MULLER 700 AP 703 CENTRO
88801-100 CRICIUMA SC

Aprovado em: 21/12/1985

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Escola: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA
Data: 21/12/1985
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
Data: 09/06/1999

Atribuições profissionais: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E CONFORME DECISAO DO CONFEA, -NR.CR-1089/92 DE 16/12/1992, O REFERIDO PROF.PASSA TAMBEM A TER ATRIB:PARA SE RESP.POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERV.DE LOT. E DESM. OU REM.-DE SOLO URBANO. ARTIGO 4 DA RES.359/91 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PRECEITUA A LEI 10.267/01.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:25:51** do dia **17/06/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **0HF6-A335-8354-7H35**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GERALDO DE LUCCA
CPF: 909.307.039-87
Registro: SC S1 042965-2
Registro Nacional: 2501223268
Endereço: RUA JORGE DA CUNHA CARNEIRO SN AP 1008 ED PALAZZO CENTRO
88802-202 CRICIUMA SC

Aprovado em: 06/08/1996

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Data: 15/09/2006
Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Escola: UNIAO DAS FACULDADES DE CRICIUMA
Data: 16/08/1996

Atribuições profissionais: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, E CONFORME DECISAO DO CONFEA -NR.CR-1089/92, O PROF.PASSA TAMBEM A TER ATRIBUICOES PARA:"SE RESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVICOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:32:26** do dia **17/06/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **8H41-AFA7-C856-6H72**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
CPF: 027.446.319-90
Registro: SC S1 059350-0
Registro Nacional: 2500797414
Endereço: RUA PADRE ITAMAR LUIS COSTA 277 CASA SAO JOAO (MARGEM ESQUERDA)
88708-070 TUBARAO SC

Aprovado em: 19/02/2002

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
Data: 22/02/2002
Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:35:38** do dia **17/06/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **8H1E-5B82-1AHC-C174**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BETINA STEPHANI
CPF: 006.920.759-33
Registro: SC S1 070622-5
Registro Nacional: 2500839265
Endereço: ESTRADA GRP 396 1205 Campo Duna
88495-000 GAROPABA SC

Aprovado em: 20/10/2004

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data: 25/09/2004
Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:37:41** do dia **17/06/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **9H22-BE9D-65H4-6184**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ADALBERTO ALVES DE CASTRO
CPF: 023.905.499-77
Registro: SC S1 086274-9
Registro Nacional: 2505458847
Endereço: RUA MAUA 52 CENTRO
89654-000 AGUA DOCE SC

Aprovado em: 27/02/2008

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
Data: 09/02/2008
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:39:54** do dia **17/06/2019** válida até **31/03/2020**.
Código de controle de certidão: **EH2B-C66E-D1H4-C235**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCELO OLIVEIRA BARCARO
Aprovado em: 05/09/2012
CPF: 056.353.516-46
Registro: 83257D
Expedido pelo CREA-MG
Visada sob o número: S3 116252-9 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1402645295
Endereço: RUA VEREADOR RAMON FILOMENO 357 APTO 702 Torre I ITACORUBI
88034-495 FLORIANOPOLIS SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: FACULDADE DE ENGENHARIA - UFJF
Data: 14/02/2004
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:42:47** do dia **17/06/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **FH9A-441B-10H6-1385**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

3.2 COMPROVAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

1.002.1

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

PAGINA 1

EMPRESA SETEP CONSTRUCOES S.A — CNPJ 83.665.141/0001-50
ENDERECO RUA FRANCISCO MARTINHAGO — NUMERO 258
BAIRRO MINA DO MATO — CIDADE CRICIÚMA
CEP 88810500 — ESTADO SC
EMISSAO 14/11/2019 08:22:34

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.



NOME FUNCIONARIO **BRUNO STEPHANI**
MATRICULA **1839**

FILIACAO PAI ANTONIO CARLOS STEPHANI
MAE LUIZA HELENA M. STEPHANI

CART.PROFISSIONAL	71751	SERIE	00027 SC	EMISSAO	
CERT.RESERVISTA		CATEGORIA		REG. PROFISS.	493400
TIT.ELEITOR		ZONA		SECAO	
CPF	01677082950	PIS/PASEP	12898402720	CADAST.	17/03/1999
CART.HABILITACAO	01011330733	CATEGORIA	B		
IDENTIDADE	3.452.908	ÓRGÃO EMISSOR	SESP SC	EMISSÃO	18/08/2009

ADMISSAO 01/03/99 — OPCAO FGTS 01/03/1999 — FORMA PAGAMENTO Mensalista — JORNADA 220:00
CARGO ENGENHEIRO CIVIL — SECAO — SALARIO 800,00 ADICIONAIS

DT. NASCIMENTO 03/12/76 — ESTADO CIVIL C Casado — SEXO Masculino — GRAU INSTRUCAO 9 Educação superior completo
NACIONALIDADE 10 Brasileiro — NATURALIDADE CRICIUMA — ESTADO NATAL SC

QUANDO ESTRANGEIRO

DATA CHEGADA		CONJUGE BRASILEIRO	Nu.CARTEIRA IDENT.
TIPO DE VISTO		Nu.REGISTRO GERAL	Nu.DECRETO
NATURALIZADO	0	VALID. CART.IDENTIDADE	VALID.CART.TRABALHO
Nu.FILHOS	0		

BENEFICIARIOS	NOME DO DEPENDENTE	NASCIMENTO	EST.CIVIL	PARENTESCO
	RAFAELA MICHELIN LOCATELLI STEPHANI	20/04/1983	C	Conjuge
	CARMELA LOCATELLI STEPHANI	16/04/2012	S	Filho(a) Valido
	OLIVIA LOCATELLI STEPHANI	03/12/2013	S	Filho(a) Valido
	ENZO LOCATELLI STEPHANI	09/02/2004	S	Filho(a) Valido

ENDERECO	RUA	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE
	RUA DEJALMA OSCAR HACK	63	FLOR DA SERRA	JOACABA

DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGENCIA	CONTA	TIPO CONTA
	001 -	0137- 6	29.083-1	CC

FERIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
	01/03/1999	29/02/2000	01/10/2000	30/10/2000
	01/03/2000	28/02/2001	01/09/2001	30/09/2001
	01/03/2001	28/02/2002	01/06/2002	30/06/2002
	01/03/2002	28/02/2003	01/06/2003	30/06/2003
	01/03/2003	29/02/2004	01/03/2004	30/03/2004
	01/03/2004	28/02/2005	01/03/2005	30/03/2005
	01/03/2005	28/02/2006	02/10/2006	31/10/2006
	01/03/2006	28/02/2007	23/11/2007	22/12/2007
	01/03/2007	29/02/2008	24/12/2007	05/01/2008
	01/03/2007	29/02/2008	24/12/2008	09/01/2009
	01/03/2008	28/02/2009	23/12/2009	08/01/2010
	01/03/2008	28/02/2009	21/06/2010	03/07/2010
	01/03/2009	28/02/2010	10/12/2010	08/01/2011
	01/03/2010	28/02/2011	23/12/2011	06/01/2012
	01/03/2010	28/02/2011	14/02/2012	28/02/2012
	01/03/2011	29/02/2012	24/12/2012	07/01/2013
	01/03/2011	29/02/2012	14/02/2013	28/02/2013

José C. de Souza
Dir. Comercial

1.002.1

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA SETEP CONSTRUCOES S.A — CNPJ 83.665.141/0001-50
ENDERECO RUA FRANCISCO MARTINHAGO — NUMERO 258
BAIRRO MINA DO MATO — CIDADE CRICIÚMA
CEP 88810500 — ESTADO SC
EMISSAO 14/11/2019 08:22:41

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

FERIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
	01/03/2012	28/02/2013	23/12/2013	21/01/2014
	01/03/2013	28/02/2014	22/12/2014	20/01/2015
	01/03/2014	28/02/2015	24/12/2015	22/01/2016
	01/03/2015	28/02/2016	23/12/2016	21/01/2017
	29/02/2016	27/02/2017	21/12/2017	05/01/2018
	29/02/2016	27/02/2017	25/04/2018	08/05/2018
	28/02/2017	27/02/2018	20/12/2018	18/01/2019
	28/02/2018	27/02/2019		

ALTERACOES DE SALARIO	DATA	SALARIO	MOTIVO
	01/04/2000	1.434,50	Reajuste Salarial
	01/04/2001	1.710,00	Reajuste Salarial
	01/05/2002	1.900,00	Reajuste Salarial
	01/05/2003	2.040,00	Reajuste Salarial
	01/09/2004	2.245,48	Dissidio coletivo
	01/05/2005	2.700,00	Dissidio coletivo
	01/04/2006	2.975,00	Reajuste Salarial
	01/04/2007	3.230,00	Reajuste Salarial
	01/03/2008	3.527,50	Reajuste Salarial
	01/02/2009	3.952,50	Reajuste Salarial
	01/01/2010	4.335,00	Reajuste Salarial
	01/12/2010	4.590,00	Dissidio coletivo
	01/02/2011	4.632,50	Dissidio coletivo
	01/02/2011	4.633,00	Dissidio coletivo
	01/01/2012	5.287,00	Reajuste Salarial
	01/01/2013	5.763,00	Reajuste Salarial
	01/01/2014	6.154,00	Reajuste Salarial
	01/01/2015	6.698,00	Reajuste Salarial
	01/01/2016	7.480,00	Reajuste Salarial
	01/01/2017	7.964,50	Reajuste Salarial
	01/01/2018	8.109,00	Reajuste Salarial
	01/01/2019	8.483,00	Reajuste Salarial

CONTRIBUICAO SINDICAL	DATA	VALOR
	2008	117,58
	2010	144,50
	2011	154,43
	2014	205,13
	2015	223,27
	2016	249,33
	2017	265,48

MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO
	01/03/1999	OBRAS
	01/04/2007	ADMINISTRATIVO
	01/05/2009	OBRAS

MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	01/07/2003	Extinto - 07:00 - 12:00 - 13:00 - 16:00 (Sáb.: 07:00 - 11:00)
	01/09/2013	07:00 às 12:00 das 13:10 às 16:10 - Sábado 07:00 às 11:00

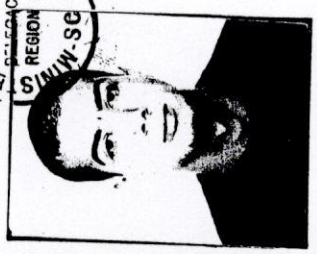
DATA DEMISSAO COD.AFASTAMENTO	ASSINATURA DO EMPREGADOR	ASSINATURA DO FUNCIONARIO
	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	

José C. de Souza
Dir. Comercial

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO DELEGACIA REGIONAL SIMINI-SC

Número 41751 Série 00027-SC

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Bruno Stephani

Loc. Nasc. Criciuma S.C Est. Data 03/12/76

Filiação Antonio Carlos Stephani
Luiza Helena M. Stephani

Doc. nº RG 3452.908 SSP-SC

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ../../..... Doc. Identt. nº

Exp. em ../../..... Estado

Obs.

Data Emissão 06/08/98 DRT SDT/BNU/SC

Miriam Schroeder - Mat. 256248
SUBDEA assinatura ao portador/AUTENTICAÇÃO/DOCUMENTAU
CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO DELEGACIA REGIONAL SIMINI-SC

12 CONTRATO DE TRABALHO

83 683 141/0001-50

Empregador SETEP - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CGC/MF AV. GETULIO VARGAS, 372 - SALAS 74 E 84

Rua CENTRO - CEP 88801-500

Município CRICIÚMA Est. SC

Esp. do estabelecimento

Cargo Engenheiro Civil

CBO nº 0211-0

Data admissão 01 de Março de 1999

Registro nº Fls./Ficha 1839

Remuneração especificada R$ 800,00
(oitocentos reais)

SETEP - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

28 **ALTERAÇÕES DE SALÁRIO**

Aumentado em 01/01/2014 Para R$ 6.154,00

Na função de O mesmo

CBO por motivo de Reajuste

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/2015 Para R$ 6.698,00

Na função de Mesmo

CBO por motivo de Reajuste

SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Assinatura do empregador
Silvia Buzzanello Marcelino
Enc. Dept° Pessoal

Aumentado em ../../.. Para R$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em ../../.. Para R$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

2° TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso

José C. de Souza
Dir. Comercial

3.3 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º **00019440/2018** e de acordo com nossos registros, que a Empresa **SETEP Construções S.A. (CNPJ 83.665.141/0001-50)**, estabelecida à rua: Francisco Martinhago - 258, bairro: Mina do Mato, na cidade de Criciuma - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Maio/2015** até **Julho/2017**, em decorrência do contrato **PJ-044/2015**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: **SC-355**

Obra : **BR 153 - JABORÁ (Extensão: 22,662 KM)**

	01 - TERRAPLANAGEM		
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2	167.651,710
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 2	M2	6.033,000
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 3	M2	12.643,900
50352	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM ROCHA - DMT= 1,143 KM	M3	23.460,857
51980	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	338,025
52005	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% PROCTOR NORMAL	M3	27.697,380
52017	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERROS EM ROCHA	M3	21.300,852
52025	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE JAZIDA - DMT= 1,288 KM	M3	72.385,059
52151	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	11.128,930
52200	FORNEC. E ESPALH. DE BRITA PARA REGULARIZ. DE CORTE EM ROCHA	M2	65.078,530
00000	DIFERENÇA DE TRANSPORTE ECTDE EM ROCHA - DMT= 3,061KM	M3	23.460,857
00000	DIFERENÇA DE TRANSPORTE ECTDE DE SOLO DE JAZIDA - DMT= 1,810KM	M3	72.385,059
	02 - PAVIMENTAÇÃO		
53000	REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	19.828,800
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	17.198,300
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	14.322,768
53196	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA GRADUADA (SOLTA) PARA RECICLAGEM	M3	3.174,952
53197	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CIMENTO PARA RECICLAGEM	T	981,204
53300	IMPRIMAÇÃO	M2	86.379,881
53310	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	337.252,404
53320	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	M2	83.725,200
53380	CAMADA CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE	T	2.599,548
53385	CAMADA DE CAUQ COM ASFALTO BORRACHA (EXCLUSIVE CAP 50/70)	T	31.047,800
53395	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO (EXCLUSIVE CIMENTO E BRITA)	M3	15.172,668
53400	FRESAGEM CONTÍNUA A FRIO - LARGURA=2,00M ESPESSURA=5CM	M2	25.885,670
53402	FRESAGEM DESCONTINUA A FRIO - LARGURA=2,00M ESPESSURA=5CM	M2	1.880,080
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3	8.668,464

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 5 de 10

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 em 14/01/2019, página 5 de 10
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019

José C. de Souza
Dir. Comercial

70150	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,5 M 7,5< H <=10,0M	M	23,000
70200	CORPO DE BSCC DE 3,0 X 3,0 M 7,5< H <=10,0M	M	1,500
72490	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 20 GRAUS	UNID	2,000
72550	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	37,000
72700	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000
72950	BOCA PARA BSTC D=200CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	12,000
75350	BOCA PARA BSCC DE 2,5 X 2,5 M - NORMAL	UNID	3,000
77200	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	16,000
77250	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=100CM E H=2,0 M	UNID	1,000
92117	BOCA PARA BDCC DE 2,5 X 2,5 M - ESCONSIDADE DE 30 GRAUS	UNID	2,000
92424	CORPO DE BDCC DE 2,5 X 2,5 M - 2,5 < H <= 5,0 M	M	25,000
67300	CORPO DE BSTC D=120CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	17,000
72850	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000
	05 - SINALIZAÇÃO		
80400	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA BRANCA	M2	7.419,357
80450	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA AMARELA	M2	5.338,367
80550	PINTURA DE SETA E/OU DIZERES NA PISTA	M2	272,858
80555	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROVISÓRIA - 4 x 12 M (L= 8,0 CM E=0,4 MM)	M2	1.447,045
80600	SINALIZAÇÃO - PLACAS D=80 CM - Tipo I-A/IV	UNID	65,000
80900	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 100 CM - Tipo I-A/IV	UNID	196,000
80931	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 30 X 90 CM - Tipo I-A/IV	UNID	15,000
81033	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 62 CM - Tipo I-A	UNID	5,000
81063	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 110 X 50 CM - Tipo I-A/IV	UNID	11,000
81075	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 150 X 300 CM - Tipo I-A	UNID	25,000
81155	SINALIZAÇÃO - PLACA TRIANGULAR COM L=100 CM - Tipo I-A/IV	UNID	2,000
81200	SINALIZAÇÃO - PLACA OCTOGONAL COM L=33 CM - Tipo I-A	UNID	48,000
81235	SINALIZAÇÃO - DELINEADOR COM PLACA DE 33 X 40 CM - Tipo I-A	UNID	115,000
81250	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÕES MONO-REFLETIVOS	UNID	1.736,000
81252	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS MONO-REFLETIVAS	UNID	88,000
81253	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS BI-REFLETIVAS	UNID	6.227,000
81300	MARCO QUILOMÉTRICO DE 50 X 67 CM	UNID	57,000
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL	M	8.191,800
92281	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ELEMENTO REFLETIVO PARA DEFENSA METÁLICA	UN	1.952,000
81051	SINALIZACAO - PLACAS DE 100 X 200 CM - GT/VI	UNID	34,000
	06 - OBRAS COMPLEMENTARES		
43901	LADRILHO HIDRÁULICO COM ARGAMASSA COLANTE (DEOH)	M2	3.134,304
45240	CONCRETO FCK 15 MPA - CONFECÇÃO, LANÇAMENTO E CURA	M3	13,959
45310	ARMADURA AÇO CA-60 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCAÇÃO	KG	6.377,433
49070	PINTURA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	26.328,720
80000	REMOÇÃO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	8.102,000
80150	CERCAS C/4 FIOS DE ARME C/MOURÕES DE CONCRETO DE 10X10X220	M	17.169,400
81900	CALÇADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA 1:3	M2	10.290,210

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 7 de 10
CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 em 14/01/2019 página 7 de 10

José C. de Souza
Dir. Comercial

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R$ 33.486.903,53 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Florianópolis, 01 de novembro de 2018.

Engº Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos

Engº Antônio Romeu Branco Farias
Diretor de Obras de Transportes

Engº Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente

Claudio Cherem Garcia
Consultor Executivo de Infraestrutura
DEINFRA

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 9 de 10
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 9 de 10

José C. de Souza
Dir. Comercial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100867
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO STEPHANI**
Registro.....: SC S1 049340-0
C.P.F.....: 016.770.829-50
Data Nasc....: 03/12/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 6804071-1
Empresa.....: SETEP CONSTRUCOES S.A
Contratante..: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
Proprietário.: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR
Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO
Bairro..... VARIOS
89677 - JABORA - SC
Registrada em: 03/12/2018 Baixada em.. 10/01/2019
Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6798913-5
Profissional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6238677-5
Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI
EXECUCAO
LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ..: 186.328,61 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO
Dimensão do Trabalho ..: 23.460,85 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 49.336,25 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 72.385,05 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 31.521,06 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 86.379,88 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 337.252,40 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 83.725,20 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 33.647,34 TONELADA(S)
PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO
Dimensão do Trabalho ..: 15.172,66 METRO(S) CUBICO(S)
FRESAGEM

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 1 de 10

CREA-SC

José C. de Souza
Dir. Comercial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100867
Atividade concluida

TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM OAC SINALIZACAO OC OAE E SERV DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

•ART 6804250-7

Empresa.....: SETEP CONSTRUCOES S.A
Contratante..: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
Proprietário.: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR
Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO
Bairro..... VARIOS
89677 - JABORA - SC
Registrada em: 03/12/2018 Baixada em.. 10/01/2019
Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6798913-5
Profissional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6804071-1
Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO

FORMAS		
Dimensão do Trabalho ..:	176,88	METRO(S) QUADRADO(S)
BUEIRO		
Dimensão do Trabalho ..:	1.057,20	METRO(S)
SINALIZACAO HORIZONTAL		
Dimensão do Trabalho ..:	14.477,62	METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VERTICAL		
Dimensão do Trabalho ..:	516,00	UNIDADE(S)
SINALIZACAO HORIZONTAL		
Dimensão do Trabalho ..:	8.051,00	UNIDADE(S)
PAVIMENTACAO CERAMICA		
Dimensão do Trabalho ..:	3.134,30	METRO(S) QUADRADO(S)
DEFENSA		
Dimensão do Trabalho ..:	8.241,80	METRO(S)
CONCRETO ESTRUTURAL		
Dimensão do Trabalho ..:	13,95	METRO(S) CUBICO(S)
ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ..:	6.377,43	QUILOGRAMA(S)
CALCADA		
Dimensão do Trabalho ..:	10.290,21	METRO(S) QUADRADO(S)
PASSARELA		
Dimensão do Trabalho ..:	1,00	UNIDADE(S)

TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM OAC SINALIZACAO OC OAE E SERV DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 3 de 10

CREA-SC

José C. de Souza
Dir. Comercial

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.° **00004400/2018** e de acordo com nossos registros, que a Empresa **SETEP CONSTRUÇÕES S.A. (CNPJ 83.665.141/0001-50)**, estabelecida à rua: Francisco Martinhago, 258, bairro: Mina do Mato na cidade de Criciúma - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Fevereiro/2013** até **Novembro/2016**, em decorrência do contrato **PJ-326/2012**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: **SC-108**

Obra : **CRICIUMA - BR 101 (ACESSO SECUNDARIO) (LOTE 2) (Extensão: 1,777 KM)**

	01 - TERRAPLANAGEM		
48065	COMPACTAÇÃO DE BOTAFORA EM SOLO	M3	5.829,000
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 1	M2	36.315,700
50350	ESCAV. CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM SOLO - DMT= 2,868 KM	M3	183.842,065
52000	COMPACTACAO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	86.895,107
52010	COMPACTACAO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	23.125,380
52151	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	7.220,580
00000	DIF.DE DMT ESCAV.CARG.TRANSP.E ESP.EM SOLO-DMT=2,868	M3	173.573,411
	02 - PAVIMENTAÇÃO		
53000	REGULARIZACAO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	39.943,600
53041	ESCAVACAO E CARGA DE MAT. DE JAZIDA EM SOLO	M3	13.118,372
53090	CAMADA DE REFORCO C/SOLO ESTABILIZADO S/MISTURA	M3	13.117,416
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	8.712,824
53300	IMPRIMACAO	M2	41.544,565
53310	PINTURA DE LIGACAO	M2	83.110,530
53385	CAMADA DE CAUQ COM ASFALTO BORRACHA (EXCLUSIVE CAP 50/70)	T	11.744,381
82050	REMOCAO DE CAMADA GRANULAR	M3	588,340
82151	REMOCAO DE PAVIMENTO A PARALELEPIPEDO C/TRANSP. DO MATERIAL	M2	2.327,400
82200	REMOCAO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	294,820
	03 - DRENAGEM		
55001	ESCAV. VALAS P/DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	3.322,524
55900	SARJETA RETANGULAR DE CONCRETO ARMADO - TIPO II	M	203,000
55950	SARJETA RETANGULAR DE CONCRETO ARMADO - TIPO III	M	72,000
56301	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES PRE-FABRICADO(15X30X100CM)	M	10.501,890
57199	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=1,0 M	UNID	25,000
57200	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=1,5 M	UNID	23,000
57250	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=2,0 M	UNID	26,000
57251	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=2,5 M	UNID	5,000
57399	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=60 CM E H=1,0 M	UNID	2,000
57400	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=60 CM E H=1,5 M	UNID	4,000
57450	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=60 CM E H=2,0 M	UNID	6,000

José C. de Souza
Dir. Comercial

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900064270 CAT nº 252019108127 de 07/08/2019, página 5 de 10
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

80550	PINTURA DE SETA E/OU DIZERES NA PISTA	M2	1.230,740
80555	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROVISÓRIA - 4 x 12 M (L= 8,0 CM E=0,4 MM)	M2	50,000
80650	SINALIZACAO - PLACAS D=100CM - GT/VI	UNID	28,000
80900	SINALIZACAO - PLACAS DE 100 X 100 CM - GT/VI	UNID	12,000
81050	SINALIZACAO - PLACAS DE 100 X 200 CM - GT/GT	UNID	7,000
81075	SINALIZACAO - PLACAS DE 150 X 300 CM - GT/GT	UNID	11,000
81155	SINALIZACAO - PLACA TRIANGULAR COM L=100 CM - GT/VI	UNID	1,000
81225	SINALIZACAO - PLACA OCTOGONAL COM L=41 CM - GT/GT	UNID	17,000
81244	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO DE SINAL. ROD.-V=7,20M	UNID	6,000
81244	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO DE SINAL. ROD.-V=7,20M	UNID	5,000
81250	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TACHOES MONO-REFLETIVOS	UNID	137,000
81251	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TACHOES BI-REFLETIVOS	UNID	1.338,000
81252	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TACHINHAS MONO-REFLETIVAS	UNID	2.041,000
81253	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TACHINHAS BI-REFLETIVAS	UNID	576,000
81300	MARCO QUILOMETRICO DE 50 X 67 CM	UNID	2,000
	06 - OBRAS COMPLEMENTARES		
80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	745,000
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEAVEL	M	939,000
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	41,000
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	12.129,245
90060	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	18,900
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	39,240
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	8.746,000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.517,770
90560	CONCRETO FCK 24 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	221,376
92062	REATERRO DE CALCADAS/CANTEIROS	M3	11.971,359
92701	CERCA DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 MALHA DE 2" C/MOURÕES A 3,0M - H=2,0M	M	1.332,800
93160	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 41x65x80CM PADRÃO CELESC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO DE 70x46CM	UNID	5,000
93174	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=100MM EM VALA SOB PISTA INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M	176,000
	07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL		
45210	CONCRETO MAGRO	M3	15,660
45210	CONCRETO MAGRO	M3	7,200
90111	ESCAV. MECAN. P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	1.519,840
90111	ESCAV. MECAN. P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	1.519,840
90270	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE APARELHO DE APOIO NEOPRENE	KG	297,220
90270	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE APARELHO DE APOIO NEOPRENE	KG	297,220
90500	ESCORAMENTO DE MADEIRA (CIMBRAMENTO)	M3	8.100,700
90500	ESCORAMENTO DE MADEIRA (CIMBRAMENTO)	M3	8.100,700
90510	FORMAS DE PLACA COMPENSADA	M2	96,000
90510	FORMAS DE PLACA COMPENSADA	M2	1.221,010

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900064270 CAT nº 252019108127 de 07/08/2019, página 7 de 10

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900064270 em 07/08/2019, página 10 de 10

José C. de Souza
Dir. Comercial

93600	ENGENHEIRO AMBIENTAL	h/mês	1,000
93603	ESPECIALISTA AMBIENTAL	h/mês	4,500
93610	AUXILIAR TÉCNICO	h/mês	11,000
	16 - MEIO AMBIENTE		
50005	BARREIRA DE SILTAGEM	M	153,000
80302	ENLEIVAMENTO PARA CANTEIROS - GRAMA COMERCIAL	M2	16.158,950
80305	FORNEC. TRANSP. E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES SELECIONADAS - 80 A 100CM	UNID	12,000
80306	FORNEC. TRANSP. E PLANTIO DE MUDAS DE ARBUSTOS - 50 A 100 CM	UNID	285,000
80350	HIDROSEMEADURA	M2	66.861,650
	19 - LIGANTES BETUMINOSOS		
53495	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	719,000
53496	TRANSPORTE DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	719,000
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	46,403
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	46,403
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	40,288
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	40,288
	38 - OBRAS DE CONTENÇÃO		
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	6.223,360
92914	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0x1,0x1,0M C=3,0M	M3	312,000
92915	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0x1,0x0,50M C=3,0M	M3	479,000
92916	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0x1,0x0,50M C=5,0M	M3	423,000
92919	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0x1,0x0,50M C=6,0M	M3	360,000
92920	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0x1,0x1,0M C=7,0M	M3	236,000
92921	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0x1,0x1,0M C=4,0M	M3	262,000
92922	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0x1,0x1,0M C=5,0M	M3	200,000
92923	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0x1,0x1,0M C=6,0M	M3	310,000
92934	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0x1,0x0,50M C=4,0M	M3	382,000
93933	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0X1,0X0,5 M C=7,0 M	M3	209,000
92947	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0X1,0X1,0 M C=8,0 M	M3	88,000
92946	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO (ELEMENTO TERRAMESH OU SIMILAR - PVC) CAIXA DE 2,0X1,0X0,5 M C=8,0 M	M3	44,000
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	1.490,000
90570	CONCRETO FCK 32 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	60,000

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900064270 em 07/08/2019, página 9 de 10
CAT nº 252019108127
CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900064270 em 07/08/2019, página 9 de 10

José C. de Souza
Dir. Comercial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108127
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO STEPHANI**
Registro.....: SC S1 049340-0
C.P.F.....: 016.770.829-50
Data Nasc....: 03/12/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 7030422-4
Empresa.....: SETEP CONSTRUCOES S.A
Proprietário.: DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURADEINFRA
Endereço Obra: RODOVIA SC108 TRECHO CRICIUMA BR101 S N
Bairro..... VARIOS
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 02/07/2019 Baixada em.. 29/07/2019
Período (Previsto) - Início: 05/02/2013 Término.....: 04/11/2016
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 7030304-7
Profissional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4626963-9
Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO
LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ..: 36.315,70 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 196.960,43 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 110.020,48 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 21.830,24 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS
Dimensão do Trabalho ..: 2.327,40 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 294,82 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 41.544,56 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 83.110,53 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 11.744,38 TONELADA(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 28.564,15 METRO(S) CUBICO(S)

José C. de Souza
Dir Comercial

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900064270
CAT nº 252019108127 de 07/08/2019, página 1 de 10

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108127
Atividade concluida

EXECUCAO DE CONSTRUCAO DA RODOVIA SC 108 TRECHO CRICIUMA BR 101 ACESSO SECUNDARIO LOTE 2 OBJETO DO CONTRATO PJ 326 2012 ART ELABORADA PARA OBTENCAO DO ACERVO TECNICO OBRA ENCERRADA

•ART 7071738-5

Empresa.....: SETEP CONSTRUCOES S.A
Proprietário.: DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURADEINFRA
Endereço Obra: RODOVIA SC108 TRECHO CRICIUMA BR101 S N
Bairro..... VARIOS
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 06/08/2019 Baixada em.. 07/08/2019
Período (Previsto) - Início: 05/02/2013 Término.....: 04/11/2016
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 7071713-0
Profissional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7030751-5
Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO

SINALIZACAO HORIZONTAL		
Dimensão do Trabalho ..:	4.094,00	UNIDADE(S)
DEFENSA		
Dimensão do Trabalho ..:	939,00	METRO(S)
CALCADA		
Dimensão do Trabalho ..:	12.129,24	METRO(S) QUADRADO(S)
ESCORAMENTO		
Dimensão do Trabalho ..:	16.201,40	METRO(S) CUBICO(S)
DRENO		
Dimensão do Trabalho ..:	26,00	UNIDADE(S)
VIADUTO EM CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ..:	2,00	UNIDADE(S)
VIADUTO EM CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ..:	1.451,80	METRO(S) QUADRADO(S)
MUROS DE GABIAO		
Dimensão do Trabalho ..:	3.305,00	METRO(S) CUBICO(S)
SINALIZACAO VERTICAL		
Dimensão do Trabalho ..:	76,00	UNIDADE(S)

EXECUCAO DE CONSTRUCAO DA RODOVIA SC 108 TRECHO CRICIUMA BR 101 ACESSO SECUNDARIO LOTE 2 OBJETO DO CONTRATO PJ 326 2012 ART ELABORADA PARA OBTENCAO DO ACERVO TECNICO OBRA ENCERRADA

Informações complementares:

O Atestado esta registrado apenas para as atividades tecnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuicoes do(a) profissional na Area de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900064270, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019108127 emitida em 07/08/2019

José C. de Souza
Dir. Comercial

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900064270 CAT nº 252019108127 de 07/08/2019, página 3 de 10
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

3.4 ATESTADO DE VISITA

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE VISITA

Em atendimento ao subitem 6.1.3.3 Alínea "d" do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, posto pela PREFEITURA MUNICIPAL AGROLÂNDIA, declaramos que conhecemos as condições e locais para a execução do objeto, não podendo o mesmo declarar posteriormente o não conhecimento das condições gerais da obra.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2020

José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Bruno Stephani - Engº Civil
Responsável Técnico - CREA 49.340-0

3.5 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A comissão de Licitação da PREFEITURA DE AGRÔLANDIA

SETEP Construções S. A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.665.141/0001-50, com sede à Rua Francisco Martinhago, nº 258, CEP 88.810-500, Bairro Mina do Mato, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal José Carlos de Souza, Portador da Cédula de Identidade RG nº 537.723-4 SSP-SC e do CPF nº 376.562.959-68, Declara, sob as penas da lei, o que se segue:

1. Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
2. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento Licitatório ou da execução do Contrato.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2020

José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

3.6 DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

SETEP Construções S. A., CNPJ nº 83.665.141/0001-50, estabelecida à Rua Francisco Martinhago, nº 258, CEP 88.810-500, Bairro Mina do Mato, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, declara sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termo do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Criciúma, 20 de fevereiro de 2020

José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

3.7 DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DO PROJETO

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Em atendimento ao subitem 6.1.3.3 Alínea "g" do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, posto pela PREFEITURA MUNICIPAL AGROLÂNDIA, declaramos que cumprimos o Art 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não participamos da autoria dos projetos, conforme incisos I e II, bem como não possuímos servidor ou Dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2020

José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

3.8 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir Comercial

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em atendimento ao subitem 6.1.3.3 Alínea "h" do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, posto pela PREFEITURA MUNICIPAL AGROLÂNDIA, declaramos que não existe fator impeditivo em contratar com os poderes públicos.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2020

José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

3.9 DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO

Em atendimento ao subitem 6.1.3.3 Alínea "i" do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, posto pela PREFEITURA MUNICIPAL AGROLÂNDIA, declaramos que nos submetemos às condições deste edital e seus anexos em todas as fazes da licitação.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2020

José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Em atendimento ao subitem 6.1.4 Alínea "a" do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, posto pela PREFEITURA MUNICIPAL AGROLÂNDIA, informamos que o Capital Social de nossa empresa é de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), que poderá ser comprovado através do estatuto social, cuja cópia está anexada no item 1.1, deste volume de Documentação de Habilitação.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2020

José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

4.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

13/01/2020 **9729425**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Criciúma

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7102385

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 12/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SETEP CONSTRUÇÕES S.A, portador do CNPJ: 83.665.141/0001-50. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº: ***9729425***

José C. de Souza
Dir. Comercial

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 291450

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Raiz do CNPJ: 83.665.141
Certidão emitida às 11:47 de 13/01/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

José C. de Souza
Dir. Comercial

Documento Assinado Digitalmente
Corregedoria-Geral da Justica
do Estado de Santa Catarina

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina
Secretaria Geral
Divisão Judiciária

C E R T I D Ã O – Janeiro e Fevereiro/2020

Certifico, para os devidos fins, que no Estado de Santa Catarina existem 116 cartórios com competência para a distribuição de processos judiciais, localizados no fórum de cada uma das comarcas abaixo listadas:

ABELARDO LUZ
ANCHIETA
ANITA GARIBALDI
ARAQUARI
ARARANGUÁ
ARMAZÉM
ASCURRA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
BALNEÁRIO PIÇARRAS
BARRA VELHA
BIGUAÇU
BLUMENAU - FORO CENTRAL
BLUMENAU - FORO UNIVERSITÁRIO
BOM RETIRO
BRAÇO DO NORTE
BRUSQUE
CAÇADOR
CAMBORIÚ
CAMPO BELO DO SUL
CAMPO ERÊ
CAMPOS NOVOS
CANOINHAS
CAPINZAL
CAPITAL - FORO CENTRAL
CAPITAL - FORO DO CONTINENTE
CAPITAL - FORO DO NORTE DA ILHA
CAPITAL - FORO BANCÁRIO
CAPITAL - FORO DES. EDUARDO LUZ
CAPIVARI DE BAIXO
CATANDUVAS
CHAPECÓ
CONCÓRDIA
CORONEL FREITAS
CORREIA PINTO
CRICIÚMA
CUNHA PORÃ
CURITIBANOS
DESCANSO
DIONÍSIO CERQUEIRA

José C. de Souza
Dir. Comercial

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse: http://cgj.tjsc.jus.br/certidao

RIO DO CAMPO
RIO DO OESTE
RIO DO SUL
RIO NEGRINHO
SANTA CECILIA
SANTA ROSA DO SUL
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SÃO BENTO DO SUL
SÃO CARLOS
SÃO DOMINGOS
SÃO FRANCISCO DO SUL
SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOAQUIM
SÃO JOSÉ
SÃO JOSÉ DO CEDRO
SÃO LOURENÇO DO OESTE
SÃO MIGUEL DO OESTE
SEARA
SOMBRIO
TAIÓ
TANGARÁ
TIJUCAS
TIMBÓ
TROMBUDO CENTRAL
TUBARÃO
TURVO
URUBICI
URUSSANGA
VIDEIRA
XANXERÊ
XAXIM

Certifico, também, que nas Comarcas da Capital e Blumenau apenas o Foro Central é competente para a distribuição de de Ações de Recuperação Judicial e Falências, bem como certificar acerca das Concordatas ainda em tramitação.

Eu, Silvane Dresch, matrícula 13265, Chefe da Divisão Judiciária, digitei a presente certidão que vai assinada digitalmente pelo Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça.

Florianópolis, 2 de janeiro de 2020.

Cícero Diogo Meneguzzi Metz
Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça

José C. de Souza
Of. Comercial

4.3 BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2019.03.13 18:21:59 -03'00'

85 DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2019

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV | FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019 | NÚMERO 20.973

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado
Atos do Poder Judiciário 01
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 02
Gabinete do Governador 03
Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração 03
Agricultura e da Pesca 03
Executiva de Programa SC Rural
Assistência Social, Trabalho e Habitação
Executiva de Política Social de Combate à Fome
Casa Civil 03
Executiva da Casa Militar 03
Executiva de Articulação Nacional
Comunicação
Defesa Civil
Desenvolvimento Econômico Sustentável 04
Educação 07
Fazenda
Infraestrutura 08
Justiça e Cidadania
Planejamento
Saúde 08
Segurança Pública 08
Turismo, Cultura e Esporte
Agências de Desenvolvimento Regional 35
Defensoria Pública
Autarquias Estaduais 35
Fundações Estaduais 37
Economias Mistas 37
Repartições Federais
Concursos
Licitações 39
Contratos e Aditivos 40
Prefeituras Municipais 41
Câmaras Municipais
Publicações Diversas 47

Atos do Poder Judiciário

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 9086478-97.2009.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade
1ª Vara da Fazenda Acidentes do Trab e Reg Público de Blumenau
Relator: Desembargador Jorge Schaefer Martins
Requerente: Coordenador Geral do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade CECCON
Requerente: Promotor da 14ª Promotoria de Justiça de Blumenau
Requerido: Prefeito do Município de Blumenau
Procuradora: Marli Zieker Bento, OAB 9924/SC
Requerido: Câmara de Vereadores do Município de Blumenau
Procurador: Anselmo Lessa OAB 8341/SC
Procurador: Andre de Sousa Roepke OAB 12637/SC
Procurador: Rodrigo Reis Pastore OAB 20672/SC

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: por unanimidade, a) afastar as preliminares; b) julgar prejudicado o pedido no que diz respeito à declaração de inconstitucionalidade do Anexo XX da Lei Complementar n. 700/2009, do Município de Blumenau/SC, assim como no que pertine à pretensão de declaração de inviabilidade de efeito repristinatório dos artigos 20, II, IV, V e VI, e 24, ambos da Lei Complementar n. 648/2007, e do artigo 5º da Lei Complementar n. 618/2006, ambas legislações do Município de Blumenau/SC; c) no mérito, julgar parcialmente procedente o pedido para: c.1) declarar a inconstitucionalidade da parte do Anexo II da Lei Complementar n. 701/2009, do Município de Blumenau/SC, que prevê os cargos de Gerente Administrativo, Gerente de Controle Imobiliário e Gerente de Execução Fiscal; c.2) declarar inconstitucional a parte do Anexo II da Lei Complementar n. 507/2005, do Município de Blumenau/SC, que prevê os cargos de Gerente de Controle da Poluição, Gerente de Recursos Naturais, Gerente de Unidades de Conservação, Gerente de Educação Ambiental Institucional, Gerente de Educação Socioambiental e Coordenador do Museu de Ecologia Fritz Müller; c.3) declarar a inconstitucionalidade da parte do Anexo II da Lei Complementar n. 703/2009, do Município de Blumenau/SC, que prevê os cargos de Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Apoio Operacional, Gerente da Guarda de Trânsito, Gerente de Escola Pública de Trânsito, Gerente de Atendimento ao Público, Gerente de Fiscalização de Transportes Especiais, Gerente de Fiscalização do Transporte Coletivo, Gerente de Programação Operacional e Gerente de Terminais Urbanos; e c.4) determinar que a presente declaração de inconstitucionalidade produza efeitos 6 (seis) meses depois da publicação deste acórdão. Custas legais.

Cod. Mat.: 592075

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 9130319-35.2015.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade
de Tribunal de Justiça
Relator: Desembargador Salim Schead dos Santos
Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Requerido: Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí
Advogado: Bruno Augusto Rossatto de Fabris, OAB 22787/SC
Requerido: Prefeito do Município de Mondaí
Advogado: Alexandre Oscar Wilhelms , 25034/SC

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: por unanimidade, a) julgar a ação parcialmente procedente para declarar a inconstitucionalidade da expressão "e de 5,00 (cinco metros) para cada lado dos demais rios existentes no município" contida no artigo 16 da Lei Complementar n. 37/2012, conforme redação que lhe foi dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 53/2014; b) determinar que a declaração de inconstitucionalidade tenha efeitos "ex nunc" - a partir da data da presente sessão de julgamento -, garantida a preservação das edificações existentes e dos projetos de edificação aprovados pela Prefeitura Municipal até então.

Cod. Mat.: 592077

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 9153319-98.2014.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade
1ª Vara da Fazenda Pública de Joinville
Relator: Desembargador Cláudio Barreto Dutra
Requerente: Coordenador Geral do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade CECCON
Requerida: Câmara de Vereadores do Municipio de Joinville
Requerido: Prefeito do Município de Joinville
Procurador: Eduardo Buzzi,OAB 14848/SC
Procurador: Diva Mara Machado Schlindwein, OAB 8543/SC

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO DA ADI: por maioria, julgar parcialmente procedente a presente ação direta para declarar a inconstitucionalidade da parte final do art. 5º, § 2º, da Lei n. 3.282/96 do Municipal de Joinville ("desaparecimento ou invalidez permanente comprovada pelo competente instituto de seguridade social"), por violação ao princípio da isonomia e da impessoalidade, previsto no art. 16 da Constituição Estadual. Votaram nesse sentido os Exmos. Srs. Des. Francisco Oliveira Neto, Pedro Manoel Abreu, Luiz Cézar Medeiros, Sérgio Roberto Baasch Luz, Fernando Carioni, Marcus Tulio Sartorato, Salete Silva Sommariva, Ricardo Fontes, Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Alexandre d'Ivanenko, Moacyr de Moraes Lima Filho, João Henrique Blasi e Henry Petry Junior. Vencidos os Exmos. Srs. Des. Cláudio Barreto Dutra, Torres Marques, Rui Fortes, Salim Schead dos Santos, Jaime Ramos, Sérgio Izidoro Heil, Soraya Nunes Lins, Rodrigo Collaço, Stanley Braga, Hélio do Valle Pereira e Júlio César M. Ferreira de Melo, que votaram pela procedência do pedido.
PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: julgar parcialmente procedente o pedido inicial para declarar a inconstitucionalidade da parte final do art. 5º, inciso II, da Lei n. 3.282/96 do Municipal de Joinville ('desaparecimento ou invalidez permanente comprovada pelo competente instituto de seguridade social'), por violação ao princípio da isonomia e da impessoalidade, previsto no art. 16 da Constituição Estadual" (fl. 196 do acórdão – grifou-se).

Cod. Mat.: 592078

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 9154196-38.2014.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade
1ª Vara da Fazenda Pública da Capital
Relator: Desembargador Monteiro Rocha
Requerente: Prefeito do Município de Florianópolis
Procurador: Alessandro Balbi Abreu, OAB 15740/SC
Procurador: Maria Lucia Rogerio Locks, OAB 3975/SC
Requerido: Câmara Municipal de Florianópolis

José C. de Souza
Dir. Comercial

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Aos Diretores e Acionistas de SETEP CONSTRUÇÕES S.A. **Opinião com Ressalva:** Examinamos as demonstrações contábeis da **SETEP CONSTRUÇÕES S.A**. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "**Base para a opinião com ressalva**", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com Ressalva:** Os valores do ativo "Imobilizado" mantém-se registrados pelo custo histórico acrescido de reavaliação espontânea, ajustados por depreciação acumulada, calculada às taxas estabelecidas em função do tempo de sua vida útil fixadas por espécie de bens, conforme julgamento da administração da Companhia. Sobre os bens do Imobilizado, não foi aplicado o teste de recuperabilidade, conforme determina a Resolução CFC N.º 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC N.º 1.263/09 que aprova a IT 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente. A falta de aplicação desse teste impossibilita conhecer a capacidade de realização desse ativo. A administração da Companhia estima que estejam subavaliados. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros Assuntos – Informação suplementar – Demonstração do Valor Adicionado:** Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para Companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que podeiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2019.

MÜLLEREYNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP - CRC/SC-006951/O
JOSÉ HENRIQUE EYNG - CONTADOR CRC-SC Nº 17329/O-8 - CVM/ CNAI 638
ANGELO ASSIS BURIN - CONTADOR CRC-SC Nº 025452/O-6 - CNAI 2167

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em R$)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos, construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos, locação de equipamentos, projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais. A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela Administração da sociedade em 21 de fevereiro de 2019.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: A) BASE DE PREPARAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os dispositivos introduzidos pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Tais dispositivos têm como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo International Accouting Standard Board – IASB. Não foram adotadas as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC n.º 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC n.º 1.263/09 que aprova a IT 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente. **B) BASE DE MENSURAÇÃO:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **C) MOEDA FUNCIONAL:** A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas no CPC – 02 e Resolução CFC Nº 1.295/10 – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com bases nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. **D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual dos investimentos, ativo imobilizado, estoques, provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros derivativos, quando mantidos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa essas estimativas frequentemente.

NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS: Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, cabe ressaltar: **A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS: NÃO DERIVATIVOS:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia reverte o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos. **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** abrange saldos de caixa e depósitos bancários a vista, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço. **RECEBÍVEIS:** são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva. Abrangem o saldo de clientes, serviços executados a faturar e outros direitos realizáveis. **EXIGÍVEIS:** abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados pelos fornecedores de mercadorias e serviços, instituições financeiras e outras obrigações. **DERIVATIVOS:** Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado. A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos no decorrer do exercício. **B) ESTOQUES:** São demonstrados ao custo ou valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

(1) Empresa Líder do consórcio = Setep. (2) Empresa Líder do consórcio = Ivai.

NOTA 11 – IMOBILIZADO: Composição:

Descrição	Taxa anual	Saldo em 31/Dez./2018	Depreciação/ Exaustão	Taxa anual	Saldo em 31/Dez./2017	Depreciação/ Exaustão
Terrenos		2.313.711,36	-		2.313.711,36	-
Edificações	2%	1.964.463,93	(618.792,47)	2%	1.964.463,93	(579.503,15)
Máquinas e equipamentos	8%	54.680.050,74	(37.040.796,77)	8%	54.965.249,07	(32.419.305,81)
Móveis e utensílios	8%	173.533,56	(167.137,93)	8%	173.533,56	(150.192,95)
Veículos	8%	22.213.112,94	(16.151.459,47)	8%	22.676.445,10	(14.569.664,88)
Direitos de uso		4.404,57	-		4.404,57	-
Total Imobilizado		**81.359.186,10**	**(53.978.186,64)**		**82.097.807,59**	**(47.718.666,79)**

Movimentação do período:

Descrição	Saldo em 31/Dez./2017	Acréscimos	Reduções	Transferências	Saldo em 31/Dez./2018
Imobilizado	**82.097.807,59**	**215.894,24**	**(954.515,73)**	**-**	**81.359.186,10**
Terrenos	2.313.711,36	-	-		2.313.711,36
Edificações	1.964.463,93	-	-		1.964.463,93
Máquinas e equipamentos	54.965.249,07	90.756,09	(366.045,42)		54.680.959,74
Móveis e utensílios	173.533,56	-	-		173.533,56
Veículos	22.676.445,10	125.138,15	(588.470,31)		22.213.112,94
Direitos de uso	4.404,57	-	-		4.404,57
Depreciação acumulada	**(47.718.666,79)**	**(7.050.067,58)**	**790.547,73**	**-**	**(53.978.186,64)**
Edificações	(579.503,15)	(39.289,32)	-	-	(618.792,47)
Máquinas e equipamentos	(32.419.305,81)	(4.947.619,16)	326.128,20	-	(37.040.796,77)
Móveis e utensílios	(150.192,95)	(16.944,98)	-	-	(167.137,93)
Veículos	(14.569.664,88)	(2.048.214,12)	464.419,53	-	(16.151.459,47)

NOTA 12 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES: Corresponde a tributos e contribuições administrados pelas Secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal, demonstrados por valores nominais, acrescidos de encargos, quando devidos, até a data do balanço. Não existem valores em atraso.

Descrição	31/dez./2018	31/dez./2017
Contribuições s/ salários	755.911,12	434.711,12
Impostos e contribuições s/ receita e resultado	712.656,09	2.800.297,98
Impostos e contribuições s/ serviços	175.910,38	117.566,83
Impostos e contribuições retidos	462.999,35	473.724,58
Total	**2.107.476,94**	**3.826.300,51**

NOTA 13 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Financiamentos contratados junto a instituições financeiras no Brasil, reconhecidos inicialmente pelo valor da transação e demonstrados pelo custo amortizado após o seu reconhecimento inicial. As despesas com juros são reconhecidas com base nos métodos definidos em instrumento contratual, de tal forma que na data de vencimento o saldo contabil corresponde ao valor devido. Os juros incorridos (TJLP, CDI – CETIP) são incluídos em despesas financeiras. As parcelas reconhecidas como exigibilidades circulantes são aquelas com prazo de vencimento até o encerramento do exercício seguinte:

Instituição	Garantias	Tipo	Últimos Vencimentos Entre	31/dez./2018 Circulante	31/dez./2018 Não Circul.	31/dez./2017 Circulante	31/dez./2017 Não Circul.
Banco							
Cartepillar	1 e 2	1	mar/14 a jan/19	33.037,56	-	396.450,72	33.037,56
Banco							
Bradesco	1 e 2	1	jan/17 a mai/18	-	-	258.023,84	-
B. Volvo	1 e 2	1	set/19 a out/19	629.405,52	-	727.025,38	812.119,40
SOMA				**662.443,08**	**-**	**1.381.499,94**	**845.156,96**

Garantias	Tipo
1 – Aval	
2 – Alienação Fiduciária	1 – Finame Máquinas/Veículos
Encargos:	
Finame	
Entre 2,5 % a 6,95% a a	

NOTA 14 – TRIBUTOS DIFERIDOS: A) SOBRE O RESULTADO: São calculados sobre a diferença entre lucro contábil e lucro tributável, em razão da apuração do resultado tributável considerar somente sua parcela recebida (regime de caixa), enquanto que o diferimento considera a totalidade do resultado, independentemente de seu recebimento, obedecendo o princípio contábil da competência. Essas valores são revisados periodicamente pela administração da Companhia e contemplam apenas o resultado de operações efetuadas com órgãos públicos.

Impostos e contribuições diferidas	31/dez./2018	31/dez./2017
Pis	263.281,33	272.534,09
Cofins	1.215.144,56	1.257.849,72
Imposto de renda	658.222,31	951.188,01
Contribuição social sobre o lucro	236.959,76	342.427,41
Contribuição previdenciária	17.868,07	27.574,53
Total	**2.391.476,03**	**2.851.573,76**

B) SOBRE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS: Calculados a alíquota de 34% sobre a diferença temporária levantada entre a depreciação societária, utilizada para fins de apuração do resultado contábil, e a depreciação fiscal utilizada para fins de determinação dos valores a recolher do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Diferença Temporária	Saldo em 31/dez./2017	Reduções	Saldo em 31/dez./2018
	20.874.575,39	**(4.606.769,59)**	**19.389.719,91**
IRPJ - 25%	5.218.643,85	(1.151.692,40)	4.066.951,45
CSLL - 9%	1.878.711,79	(414.609,26)	1.464.102,53
Total Diferido	**7.097.355,64**	**(1.566.301,66)**	**5.531.053,98**

Total de Tributos Diferidos	31/dez./2018	31/dez./2017
Sobre Resultado não Recebido	2.391.476,03	2.851.573,76
Sobre Diferenças Temp. de Depreciação	5.531.053,98	7.097.355,64
Soma	**7.922.530,01**	**9.948.929,40**

NOTA 15 - CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e integralizado no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 700,00 (setecentos reais) cada uma.

NOTA 16 – RECEITA LÍQUIDA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Composição:

	31/dez./2018	31/dez./2017
RECEITA BRUTA	**199.137.379,57**	**233.719.122,86**
Da prestação de serviços	199.137.379,57	233.719.122,86
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(10.558.502,07)**	**(12.003.383,15)**
Impostos e contribuições	(10.558.502,07)	(12.003.383,15)
RECEITA LÍQUIDA	**188.578.877,50**	**221.715.739,71**

NOTA 17 – RESULTADO FINANCEIRO:

	31/dez./2018	31/dez./2017
Receitas Financeiras	**5.288.998,53**	**6.587.482,31**
Rendimentos de aplicação financeira	5.154.847,20	5.943.418,78
Juros recebidos	77.315,39	511.499,15
Descontos obtidos	3.345,94	76,99
Variações monetárias	53.490,00	132.487,39
Despesas Financeiras	**(6.993.945,25)**	**(10.281.540,67)**
Descontos concedidos	(177,98)	(765,94)
Despesas bancárias	(47.597,53)	(107.168,22)
Juros e multas pagos ou incorridos	(190.838,18)	(1.220.440,98)
Juros s/ o capital próprio	(6.710.000,00)	(8.799.999,96)
Variações monetárias	(45.331,56)	(153.165,57)
Resultado Financeiro	**(1.704.946,72)**	**(3.694.058,36)**

NOTA 18 – RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS: Operações realizadas que não fazem parte da atividade principal:

Descrição das Operações	31/dez./2018	31/dez./2017
Donativos e contribuições	(181.464,30)	(211.447,00)
Multas	(34.559,14)	(1.048.702,58)
Resultado da venda de bens permanentes	(27.968,00)	9.178,15
Total	**(243.991,44)**	**(1.250.971,43)**

NOTA 19 – CONTINGÊNCIAS: PASSIVAS: A) TRABALHISTAS: De acordo com a assessoria jurídica da Companhia existem inúmeras ações trabalhistas movidas contra ela que, em função do estágio em que se encontram, as estimativas de perda que exigem o reconhecimento das futuras obrigações somam R$ 1.422.533,00, as quais estão reconhecidas junto as obrigações não circulantes. Ao mesmo tempo existem outras ações que somam R$ 873.000,00 que as estimativas de perda apuradas dispensam o registro contábil da obrigação. **B) CÍVEIS:** Encontram-se em andamento ações de natureza indenizatória movidas contra a Companhia onde os riscos de perda somam R$ 2.228.429,50. Desse montante, foi constituída a provisão para possível perda no valor de R$ 878.277,22, visto que a assessoria jurídica julga o risco de perda para os demais casos como "Possível" ou "Remoto", ficando assim dispensado o registro contábil do saldo remanescente. **C) TRIBUTÁRIAS:** Tramitam em desfavor da Companhia notificação fiscal de lançamento de débito e auto de infração movidos pela Previdência Social e Receita Federal do Brasil, respectivamente, cujos montantes das possíveis contingências se aproximam de R$ 1,8 milhões, sendo que as provisões para perda não foram constituídas, visto que a assessoria jurídica que acompanha o andamento processual julga os riscos de perda dessas ações como "Possível" ou "Remoto", dispensando assim tal provisão. **ATIVAS:** As contingências ativas nas quais a Companhia é a autora da ação e busca o ressarcimento de direitos somam aproximadamente R$ 27 milhões, as quais não estão contabilizadas, dada as exigências contábeis não permitirem o registro enquanto não houver sentença final favorável.

NOTA 20 – GARANTIAS E ÔNUS REAIS: Além das garantias oferecidas para suportar os contratos de financiamento de máquinas e equipamentos, listadas na nota explicativa 13, foram arrolados como garantia de ação cível movida contra a Companhia os seguintes bens imóveis:

Descrição do Bem	Matrícula	Valor Contábil
Terreno	4443	11.002,51
Terreno	R-67.341	75.000,00
Terreno	15.353	10.713,06
Terreno	43.378	230,24
Terreno	46.314	16.092,65
Terreno	104.984	118.017,43
Terreno	13.851	50.000,00

NOTA 21 – SEGUROS CONTRATADOS: A Companhia mantém seguros contratados sobre veículos de transporte de funcionários, conforme determinação dos órgãos competentes. Da mesma forma, são mantidos seguros para realização de obras em montante considerado suficiente para a realização das mesmas, seguindo-se determinações contratuais.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
José Locks - Presidente / Antônio Carlos Stephani - Vice-presidente / Osmar Somavilla - Conselheiro / Azenir Locks - Conselheiro / Mateus Locks - Conselheiro
DIRETORIA: Ademir Locks - Diretor Presidente / José Carlos de Souza - Diretor Comercial / Antonio Rafael Isidoro Neto - Diretor de Operações / José Roberto de Souza - Diretor Administrativo Financeiro /
Michella Brogni Marcello - Contadora - CRC/SC 024363/O-2 - CPF 023.433.319-79

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

TERMO DE ABERTURA	
Empresa:	Setep Construções S.A
NIRE:	42300035076
CNPJ:	83.665.141/0001-50
Período da Escrituração:	01/01/2018 à 31/12/2018
Município:	Criciúma
Data de arquivamento dos atos constitutivos:	02/06/1970
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2018
Natureza do Livro:	Livro Diário
Número de Ordem:	59
Quantidade total de folhas:	21

Michella Bridget Marcello
Contadora
CRC/SC 024383/O-2
CPF 023 433.319-79

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
ADEMIR LOCKS
DIRETOR PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/03/2019

José C. de Souza
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Criciúma - SC

BALANÇO PATRIMONIAL
(Valores expressos em Reais)

PASSIVO

	Nota	31/dez./2018	31/dez./2017
CIRCULANTE		**10.600.901,15**	**13.333.813,44**
Fornecedores		5.724.168,15	6.264.331,05
Salários e ordenados a pagar		653.846,78	678.995,56
Impostos, taxas e contribuições	12	2.107.476,94	3.826.300,51
Instituições financeiras	13	662.443,08	1.381.499,94
Provisão de férias		1.088.249,75	1.043.730,20
Outras obrigações		364.716,45	138.956,18
NÃO CIRCULANTE		**11.677.648,10**	**18.533.132,41**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**11.677.648,10**	**18.533.132,41**
Instituições financeiras	13	-	645.156,96
Provisão para contingências	19	2.100.810,22	2.199.826,44
Tributos diferidos	14	7.922.530,01	9.948.929,40
Partes relacionadas	09	1.654.307,87	3.990.236,00
Participação em consórcios empresariais	10	-	1.748.983,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**152.818.357,72**	**144.397.660,67**
Capital realizado	15	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**
Reserva legal		**8.733.966,01**	**7.977.431,16**
Reserva de Lucros		**74.084.391,71**	**66.420.229,51**
De exercícios anteriores a disposição da assembléia		66.420.229,51	55.928.543,06
Do exercício a disposição da assembléia		7.664.162,20	10.491.686,45
TOTAL DO PASSIVO		**175.096.906,97**	**176.264.606,52**

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Michella Brogni Marcello
Contadora
CRC/SC 024383/O-2
CPF 023 433.319-79

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
ADEMIR LOCKS
DIRETOR PRESIDENTE

Clara

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
28/03/2019

José C. de Souza
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Criciúma - SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Valores expressos em Reais)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCROS		TOTAL
		LEGAL	DE LUCROS	
Saldos em 31/dez./2016	**70.000.000,00**	**6.962.079,24**	**62.928.543,06**	**139.890.622,30**
Lucro líquido do exercício	-	-	20.307.038,33	20.307.038,33
Ajuste de exercícios anteriores	-	-		-
Juros s/ capital próprio distribuídos	-	-	(8.799.999,96)	(8.799.999,96)
Dividendos distribuídos	-	-	(7.000.000,00)	(7.000.000,00)
Constituição da reserva legal	-	1.015.351,92	(1.015.351,92)	-
Saldos em 31/dez./2017	**70.000.000,00**	**7.977.431,16**	**66.420.229,51**	**144.397.660,67**
Lucro líquido do exercício	-	-	15.130.697,05	15.130.697,05
Juros s/ capital próprio distribuídos	-	-	(6.710.000,00)	(6.710.000,00)
Constituição da reserva legal	-	756.534,85	(756.534,85)	-
Saldos em 31/dez./2018	**70.000.000,00**	**8.733.966,01**	**74.084.391,71**	**152.818.357,72**
MUTAÇÕES DO PERÍODO	**-**	**756.534,85**	**7.664.162,20**	**8.420.697,05**

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Michella Brogni Marcello
Contadora
CRC/SC 024383/O-2
CPF 023.433.319-79

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
ADEMIR LOCKS
DIRETOR PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
28/03/2019

José C. de Souza
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Criciúma - SC

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2018 a 31/dez./2018	01/jan./2017 a 31/dez./2017
GERAÇÃO DE VALOR ADICIONADO		
RECEITA BRUTA	**199.137.379,57**	**233.719.122,86**
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**(137.628.567,77)**	**(155.887.327,65)**
(-) Custos dos serviços e mercadorias	(107.736.272,33)	(120.453.175,20)
(-) Serviços de terceiros	(17.382.787,20)	(19.044.171,15)
(-) Água, energia, seguros e comunicação	(727.307,01)	(1.251.023,21)
(-) Materiais de consumo e expediente	(804.589,90)	(1.121.462,03)
(-) Materiais de manutenção e conserv. de bens	(10.214.779,08)	(12.547.642,35)
(-) Perda na realização de ativos	(68.183,74)	(32.266,37)
(-) Viagens e estadas	(404.801,37)	(354.990,23)
(-) Outros	(289.847,14)	(1.082.597,11)
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO	**61.508.811,80**	**77.831.795,21**
(-) RETENÇÕES E DEVOLUÇÕES	**(7.050.067,58)**	**(7.130.655,38)**
(-) Depreciação	(7.050.067,58)	(7.130.655,38)
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	**54.458.744,22**	**70.701.139,83**
(+) VALORES RECEBIDOS DE TERCEIROS	**5.302.707,75**	**6.594.169,57**
Receitas financeiras	5.288.998,53	6.587.482,31
Outras receitas	13.709,22	6.687,26
(=) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**59.761.451,97**	**77.295.309,40**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**59.761.451,97**	**77.295.309,40**
Rem. do trab., encargos, alimentação e benefícios	21.326.510,71	21.942.708,09
Governo (Impostos, taxas e contribuições)	21.139.464,83	31.635.593,16
Terceiros (Juros, desc. e outras despesas financ.)	283.945,25	1.481.540,71
Terceiros (Aluguéis)	1.880.834,13	1.928.429,11
Lucro líquido do exercício	15.130.697,05	20.307.038,33

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Michella Brogni Marcello
Contadora
CRC/SC 024383/O-2
CPF 023 433.319-79

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
ADEMIR LOCKS
DIRETOR PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2019
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

José C. de Souza
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Criciúma - SC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em R$)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplanagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos, construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos, locação de equipamentos, projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela Administração da sociedade em 21 de fevereiro de 2019.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) Base de Preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os dispositivos introduzidos pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Tais dispositivos têm como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo *Internacional Accouting Standard Board – IASB*.

Não foram adotadas as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC n.º 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC n.º 1.263/09 que aprova a IT 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente.

B) Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

C) Moeda Funcional

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas no CPC – 02 e Resolução CFC Nº 1.295/10 – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2019
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

RECEBÍVEIS: são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva. Abrangem o saldo de clientes, serviços executados a faturar e outros direitos realizáveis.

EXIGÍVEIS: abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados pelos fornecedores de mercadorias e serviços, instituições financeiras e outras obrigações.

DERIVATIVOS

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos no decorrer do exercício.

B) ESTOQUES

São demonstrados ao custo ou valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos para concluir e vender, os quais não superaram os preços de mercado.

C) INVESTIMENTOS

Está demonstrado pelo custo histórico de aquisição.

D) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, ajustado por reavaliação espontânea e depreciação acumulada, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem. A administração da Companhia revisa frequentemente essas taxas.
Não foram adotadas em sua totalidade as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC n.º 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC n.º 1.263/09 que aprova a IT 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente.

E) FORNECEDORES

Obrigações nominais contraídas com fornecedores de bens e serviços, com vencimento máximo para 90 dias.

F) PROVISÃO DE FÉRIAS

Foi constituída para cobertura das férias vencidas e proporcionais, acrescida dos respectivos encargos sociais até a data do balanço.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2019
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Ciano

José C. de Souza
Dir. Comercial

NOTA 05 – CLIENTES / SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR

Valores a receber pela execução de obras por empreitada e comercialização de produtos. Sua maioria é constituída por órgãos de administração pública. Enquanto não emitidas as notas fiscais de faturamento são mantidos como serviços executados a faturar em contrapartida da receita do exercício. Após o faturamento são transferidos à carteira de clientes, cujo saldo está suportado pelas respectivas provisões para possível perda no recebimento desses créditos. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. A provisão para devedores duvidosos foi constituída por montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

Descrição dos vencimentos	Clientes	Serviços Executados a Faturar	Clientes	Serviços Executados a Faturar
	31/dez./2018		31/dez./2017	
A vencer	4.190,95	16.579.315,83	20.000,00	20.903.306,25
Vencidos à menos de 180 dias	9.982.217,07	-	8.955.311,27	-
Vencidos entre 180 e 365 dias	403.090,12	-	2.017.222,35	-
Vencidos entre 365 e 720 dias	1.032.758,72	-	6.094.541,33	-
Vencidos a mais de 720 dias	16.678.186,24	-	14.186.662,13	-
(-) PDD	(12.762.679,27)	-	(12.762.679,27)	-
Total	**15.337.763,83**	**16.579.315,83**	**18.511.057,81**	**20.903.306,25**

NOTA 06 – ADIANTAMENTOS

Adiantamentos	31/dez./2018	31/dez./2017
Adiantamentos p/ viagens	9.425.72	13.369,47
Adiantamentos á funcionários	3.775,42	6.222,43
Adiantamentos á fornecedores	129.640,00	77.769,36
Total	**142.841,14**	**97.361,26**

NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Impostos a Recuperar	31/dez./2018	31/dez./2017	Sit.
IRPJ	101.814,91	-	W1
CSLL	952.718,64	485.382,02	W1
INSS	346.357,67	199.226,53	W2
Total	**1.400.891,22**	**684.608,55**	

W1 Valor excedente ao devido apurado no final do exercício. Passível de utilização após entrega das declarações fiscais.

W2 Saldo de retenções sobre notas fiscais de prestação de serviços, acrescido de pagamento indevido ou a maior. Passível de compensação imediata.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2019
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

José C. de Souza
Dir. Comercial

PASSIVAS

PASSIVAS	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Construtora Locks Ltda.	Total	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Construtora Locks Ltda.	Total
Passivo Não Circulante	31/dez./2018				31/dez./2017			
Exigível a Longo Prazo	1.645.935,36	8.372,51	-	1.654.307,87	3.813.529,03	91.706,97	85.000,00	3.990.236,00
Juros Cap. Próprio W4	1.625.608,82	-	-	1.625.608,82	3.437.279,03	-	-	3.437.279,03
Dividendos a pagar W5	20.326,54	-	-	20.326,54	376.250,00	-	-	376.250,00
Compras W6	-	-	-	-	-	79.360,98	-	79.360,98
Aluguéis W7	-	-	-	-	-	-	85.000,00	85.000,00
Reembolso de desp.	-	8.372,51	-	8.372,51	-	12.345,99	-	12.345,99

W4 No decorrer do exercício de 2018 e 2017 foram destinados juros sobre o capital próprio no montante de R$ 6.710.000,00 (Seis milhões, setecentos e dez mil reais) e R$ 8.799.999,96 (Oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), respectivamente, estando deliberado e aprovado em assembleia de acionistas, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, acrescidos de rendimentos correspondentes incidentes sobre o saldo a liquidar de exercícios anteriores.

JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	31/dez./2018	31/dez./2017
Saldo Remanescente de Exercícios anteriores	3.437.279,03	11.925.973,29
(+) Destinados no exercício	6.710.000,00	8.799.999,96
(-) IRRF	(1.006.500,01)	(1.363.896,82)
(+) Rendimentos atribuídos	-	219.482,38
(-) Pagamentos efetuados no exercício	(7.515.170,20)	(16.144.279,78)
(=) Saldo a Liquidar	1.625.608,82	3.437.279,03

W5 Saldo de dividendos a pagar destinados em exercícios anteriores.

W6 Operação de compras de mercadorias e serviços. No exercício de 2018 e 2017 somaram R$ 7.685.187,35 e R$ 14.311.267,67, respectivamente.

W7 Aluguéis de máquinas, equipamentos e imóveis. No exercício de 2018 e 2017 somaram R$ 935.000,00 e R$ 1.070.000,00, respectivamente.

NOTA 10 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS

A Companhia participa do desenvolvimento de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta por meio de consórcio de empresas. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na empresa líder do empreendimento, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e os orçamentos, assim como o todo o registro contábil. Assim, o líder do empreendimento assegura que as aplicações dos recursos necessários sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. As origens e aplicações de recursos do empreendimento estão refletidas nesses saldos, com observação do respectivo percentual de participação, os quais não estão sujeitos a atualização ou encargos financeiros e não possuem vencimento predeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2019
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
José C. de Souza Dir. Comercial

Descrição	31/dez./2018	31/dez./2017
Contribuições s/ salários	755.911,12	434.711,12
Impostos e contribuições s/ receita e resultado	712.656,09	2.800.297,98
Impostos e contribuições s/ serviços	175.910,38	117.566,83
Impostos e contribuições retidos	462.999,35	473.724,58
Total	**2.107.476,94**	**3.826.300,51**

NOTA 13 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Financiamentos contratados junto a instituições financeiras no Brasil, reconhecidos inicialmente pelo valor da transação e demonstrados pelo custo amortizado após o seu reconhecimento inicial. As despesas com juros são reconhecidas com base nos métodos definidos em instrumento contratual, de tal forma que na data de vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros incorridos (TJLP, CDI – CETIP) são incluídos em despesas financeiras. As parcelas reconhecidas como exigibilidades circulantes são aquelas com prazo de vencimento até o encerramento do exercício seguinte:

Instituição	Garantias	Tipo	Últimos Vencimentos Entre	31/dez./2018		31/dez./2017	
				Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Banco Cartepillar	1 e 2	1	mar/14 a jan/19	33.037,56	-	396.450,72	33.037,56
Banco Bradesco	1 e 2	1	jan/17 a mai/18	-	-	258.023,84	-
B. Volvo	1 e 2	1	set/19 a out/19	629.405,52	-	727.025,38	612.119,40
SOMA				662.443,08	-	1.381.499,94	645.156,96

Garantias 1 – Aval 2 – Alienação Fiduciária **Encargos:** **Finame** Entre 2,5 % a 6,95% a.a	**Tipo** 1 – Finame Máquinas/Veículos

NOTA 14 – TRIBUTOS DIFERIDOS

A) SOBRE O RESULTADO

São calculados sobre a diferença entre lucro contábil e lucro tributável, em razão da apuração do resultado tributável considerar somente sua parcela recebida (regime de caixa), enquanto que o diferimento considera a totalidade do resultado, independentemente de seu recebimento, obedecendo o princípio contábil da competência. Esses valores são revisados periodicamente pela administração da Companhia e contemplam apenas o resultado de operações efetuadas com órgãos públicos.

Impostos e contribuições diferidas	31/dez./2018	31/dez./2017
Pis	263.281,33	272.534,09
Cofins	1.215.144,56	1.257.849,72
Imposto de renda	658.222,31	951.188,01
Contribuição social sobre o lucro	236.959,76	342.427,41
Contribuição previdenciária	17.868,07	27.574,53
Total	**2.391.476,03**	**2.851.573,76**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2019
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

José C. de Souza
Dir. Comercial

NOTA 18 – RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Operações realizadas que não fazem parte da atividade principal:

Descrição das Operações	31/dez./2018	31/dez./2017
Donativos e contribuições	(181.464,30)	(211.447,00)
Multas	(34.559,14)	(1.048.702,58)
Resultado da venda de bens permanentes	(27.968,00)	9.178,15
Total	**(243.991,44)**	**(1.250.971,43)**

NOTA 19 – CONTINGÊNCIAS

PASSIVAS

A) TRABALHISTAS

De acordo com a assessoria jurídica da Companhia existem inúmeras ações trabalhistas movidas contra ela que, em função do estágio em que se encontram, as estimativas de perda que exigem o reconhecimento das futuras obrigações somam R$ 1.422.533,00, as quais estão reconhecidas junto as obrigações não circulantes. Ao mesmo tempo existem outras ações que somam R$ 873.000,00 que as estimativas de perda apuradas dispensam o registro contábil da obrigação.

B) CÍVEIS

Encontram-se em andamento ações de natureza indenizatória movidas contra a Companhia onde os riscos de perda somam R$ 2.228.429,50. Desse montante, foi constituída a provisão para possível perda no valor de R$ 678.277,22, visto que a assessoria jurídica julga o risco de perda para os demais casos como "Possível" ou "Remoto", ficando assim dispensado o registro contábil do saldo remanescente.

C) TRIBUTÁRIAS

Tramitam em desfavor da Companhia notificação fiscal de lançamento de débito e auto de infração movidos pela Previdência Social e Receita Federal do Brasil, respectivamente, cujos montantes das possíveis contingências se aproximam de R$ 1,8 milhões, sendo que as provisões para perda não foram constituídas, visto que a assessoria jurídica que acompanha o andamento processual julga os riscos de perda dessas ações como "Possível" ou "Remoto", dispensando assim tal provisão.

ATIVAS

As contingências ativas nas quais a Companhia é a autora da ação e busca o ressarcimento de direitos somam aproximadamente R$ 27 milhões, as quais não estão contabilizadas, dada as exigências contábeis não permitirem o registro enquanto não houver sentença final favorável.

NOTA 20 – GARANTIAS E ÔNUS REAIS

Além das garantias oferecidas para suportar os contratos de financiamento de máquinas e equipamentos, listadas na nota explicativa 13, foram arrolados como garantia de ação cível movida contra a Companhia os seguintes bens imóveis:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2019
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
José C. de Souza
Dir. Comercial

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Empresa:	Setep Construções S.A
NIRE:	42300035076
CNPJ:	83.665.141/0001-50
Período da Escrituração:	01/01/2018 à 31/12/2018
Município:	Criciúma
Data de arquivamento dos atos constitutivos:	02/06/1970
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2018
Natureza do Livro:	Livro Diário
Número de Ordem:	59
Quantidade total de folhas:	21

Michella Brogni Marcello
Contadora
CRC/SC 024383/O-2
CPF 023 433.319-79

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
ADEMIR LOCKS
DIRETOR PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/03/2019
Arquivamento 20196871182 Protocolo 196871182 de 20/03/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 621860696465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/03/2019

José C. de Souza
Dir. Comercial

4.4 CALCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

EMPRESA: SETEP CONSTRUÇÕES S. A. - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50

ÍNDICES FINANCEIROS

(COM BASE NOS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.18)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \frac{124.712.539,45 + 22.704.457,79}{10.600.901,15 + 11.677.648,10} = \frac{147.416.997,24}{22.278.549,25} = 6,62$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral;
AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{124.712.539,45}{10.600.901,15} = 11,76$$

onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{(PC + ELP)}{PL} = \frac{10.600.901,15 + 11.677.648,10}{152.818.357,72} = \frac{22.278.549,25}{152.818.357,72} = 0,15$$

onde:

GE = Grau de Endividamento;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo;
PL = Patrimônio Líquido.

José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL

Michella Brogni Marcello
CONTADORA
CRC/SC 024383/O-2
CPF 023.433.319-79

5. DADOS DO PROPONENTE

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br
CEP 88.810-500 - Criciúma - Santa Catarina

José C. de Souza
Dir. Comercial

DADOS DO PROPONENTE

SETEP CONSTRUÇÕES S. A.
Rua Francisco Martinhago, 258 – Bairro Mina do Mato
88.810-500 - Criciúma, Estado de Santa Catarina
Fones: (48) 2102-5100
Fax: (48) 2102-5120
e-mail: contratos@setep.com.br
CNPJ/MF n° 83.665.141/0001-50
Endereço bancário: BANCO DO BRASIL, Agência 3422-3, Conta Corrente n° 2124-5

Criciúma, 20 de fevereiro de 2020

José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL